

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 100
09/08/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 117 (CENTO E DEZESSETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	3	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CMM 22 2024	DTS GLE 10 2024	DTS PPL 1 2024
DTS EGQ 9 2024	DTS GPG 7 2024	
DTS GET 11 2024	DTS MNS 3 2024	
DTS GLE 9 2024	DTS PLG 9 2024	
SEÇÃO II	14	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
EDITAL IEF 2 2024 (NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE) - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO		
SEÇÃO III	16	
<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u>		
IN PPGCAPS 1 2024		
IN PROPPI 10 2024		
<u>RESOLUÇÃO</u>		
RESOLUÇÃO CEC 2 2023		
RESOLUÇÃO EGL 1 2024		
SEÇÃO IV	67	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS PROGRAD 9 2024		
DTS SRI 10 2024		
DTS SRI 11 2024		
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>		
EIC UFF E 4SUBSEA DO BRASIL PROJETO E SERVIÇOS DE INTEGRIDADE LTDA (PROC.Nº 23069.154658/2023-46)		
EIC UFF E ABRE GRANDE ABC SOLUÇÕES ADM. E RECURSOS HUMANOS (PROC.Nº 23069.155891/2023-46)		
EIC UFF E AYSOLUTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA (PROC.Nº 23069.160267/2023-61)		
EIC UFF E BELLE CAVE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PROC.Nº 23069.163466/2023-21)		
EIC UFF E BLU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (PROC.Nº 23069.163219/2023-24)		
EIC UFF E CENTRO EDUCACIONAL PARQUE ALIAN (PROC.Nº 23069.166322 /2023-26)		
EIC UFF E CHK IND. E COMÉRCIO DE CHOCOLATES EIRELLI LTDA (PROC.Nº 23069.151641/2024-18)		
EIC UFF E CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A. (PROC.Nº 23069.155753 /2023-67)		
EIC UFF E COSTA BLANCA FILMS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (PROC.Nº 23069.162095/2023-60)		
EIC UFF E DANONE LTDA (PROC.Nº 23069.163234 /2023-72)		
EIC UFF E ERRICHELLI, LOPES & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (PROC.Nº 23069.166619/2023-91)		
EIC UFF E ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PEREZ E REZENDE (PROC.Nº 23069.163325/2023-16)		
EIC UFF E FATTO CLINICA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA (PROC.Nº 23069.162500 /2023-40)		
EIC UFF E FERREIRA E CHAGAS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA (PROC.Nº 23069. 162710 /2023-38)		
EIC UFF E FLOKI TECHNOLOGIES LTDA (PROC.Nº 23069.153123 /2023-58)		
EIC UFF E IJUCA PIRAMA ROSA CONTABILIDADE (PROC.Nº 23069.156361 /2023-15)		
EIC UFF E LEIOVIMA ARTES PRIMARIAS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA (PROC.Nº 23069.161689 /2023-53)		
EIC UFF E MEDICAL HARBOUR APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. (PROC.Nº 23069.159901/2023-12)		
EIC UFF E MRS LOGÍSTICA S.A. (PROC.Nº 23069.150046 2023-84)		
EIC UFF E ND CIENTÍFICA CONCURSOS (PROC.Nº 23069.166260/2023-52)		

EIC UFF E NOAH SISTEMAS LTDA (PROC.Nº 23069.163338 2023-87)
EIC UFF E NOS NEURO ORTHOPAEDICS SUGERIES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA (PROC.Nº 23069.166620/2023-16)
EIC UFF E PARADIGMA S.A. PROJETOS E SOLUÇÕES INOVADORAS (PROC.Nº 23069.163602/2023-82)
EIC UFF E R N CUNHA CONTABILIDADE LTDA (PROC.Nº 23069.159691/2023-62)
EIC UFF E ROSANGELA APARECIDA DA ROSA ME (PROC.Nº 23069.162298/2023-56)
EIC UFF E SCHREIBER ADVOGADOS (PROC.Nº 23069.162103/2023-78)
EIC UFF E SIFRA CONDOMINIOS CONTABILIDADE LTDA (PROC.Nº 23069.162223/2023-75)
EIC UFF E SILVANUS SUSTENTABILIDADE ENGENHARIA E TREINAMENTO LTDA (PROC.Nº 23069.163229/2023-60)
EIC UFF E SOCIEDADE BRASILIENSE DE BELAS LETRAS E CIÊNCIA - COLÉGIO ZACCARIA (PROC.Nº 23069.160741/2022-73)
EIC UFF E TELCOMANAGER TECHNOLOGIES LTDA (PROC.Nº 23069.163344/2023-34)
EIC UFF E VR ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAINÉIS ELÉTRICOS (PROC.Nº 23069.160405/2023-10)
EIC SRI 22 2024

PORTARIAS

PORTARIA 951 2024	PORTARIA 1.023 2024
PORTARIA 952 2024	PORTARIA 1.030 2024
PORTARIA 1.021 2024	PORTARIA 1.047 2024
PORTARIA 1.022 2024	

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 57 2024
RDD DACQ CPD PROGEPE 58 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 22, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Alteração da composição da Comissão para proceder às conferências, alienações e baixas de tombamento, e atualização de bens patrimoniais da Faculdade de medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

I – Alterar a composição da Comissão Patrimonial Permanente para proceder conferências, alienações, baixas de tombamento e atualização de bens patrimoniais da Faculdade de medicina.

II – Mantem-se como Agente Patrimonial da Unidade Faculdade de Medicina e coordenadora da Comissão Patrimonial Permanente a administradora Thaís Farias da Costa, SIAPE nº 3371579, lotada na Faculdade de Medicina.

III – Designar para compor a Comissão Patrimonial Permanente os servidores seguintes lotados na Faculdade de Medicina: Adriana Leite de Carvalho, SIAPE 1178242; Alice Ramos Oliveira da Silva, SIAPE 3268851; Aline Goneli de Lacerda, SIAPE 2245803; Amadeu Gonçalves Ribeiro Junior, SIAPE 1755458 Anderson Bonifácio, SIAPE 3272891; Antônio Carlos de Oliveira Carvalho, SIAPE 1756963; Bernardo Acacio Santini Pereira, SIAPE 3155932; Elisa Anita Brito Lima dos Santos Galante, SIAPE 391347; Evandro de Oliveira Filho, SIAPE 1833656; Gustavo de Araújo Souza, SIAPE 1937987; Henriclay Cernadas Pereira, SIAPE 2189802; Ivan Alexandre Dobal, SIAPE 308646; Karine Moura dos Santos, SIAPE 3270854; Laís Eirin Ramos, SIAPE 2426471; Leila da Silva Louro Cid, SIAPE 1838259; Leonardo Bustamante Santa Rosa, SIAPE 1154311; Leonardo Nunes Couto, SIAPE 1849059; Magda Alves de Medeiros, SIAPE 993167; Martha de Oliveira Constant, SIAPE 1082790; Paula Valéria de Oliveira Terra, SIAPE 1510826; Paulo Sergio Campos Junior, SIAPE 1509986; Renata Elias da Silva, SIAPE 1994855; Ricardo dos Santos Passos, SIAPE 1938123; Sylvia Regina dos Santos Fonseca Lacerda, SIAPE 1888106, Lucilene da Silva Affonso Soares, SIAPE 2189723; Lídia Campos Ribeiro, SIAPE 2258987; Victor da Silva de Oliveira, SIAPE 2424029.

IV – Fica revogada a DTS CMM/UFF, de número 17, de 11 de março de 2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 9, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Substitui agente patrimonial
no Instituto de Química.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Substituir o servidor Rafael Machado Dornellas, SIAPE 2356144, pelo servidor Nelson de Souza Veras, SIAPE 1649957, para atuar como agente patrimonial no Departamento de Química Analítica.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET/UFF Nº 11 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Designação de banca para processo de
Seleção Simplificada para Professor
Substituto.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores Patrícia Lusié Velozo da Costa (SIAPE: 1805333), Rafael Santos Erbisti (SIAPE: 1124184) e Victor Eduardo Leite de Almeida Duca (SIAPE: 4837431), como membros titulares, e o professor Wilson Calmon Almeida dos Santos (SIAPE: 2197625), como membro suplente, para comporem a Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto a ser realizada entre agosto e setembro de 2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística
SIAPE: 1710782

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 9, DE 30 DE JULHO DE 2024

Designa a coordenadora de monitoria do
GLE para o biênio 2024-2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de
suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar a docente Vivian Mendes Lopes, matrícula siape: 3133037, para
exercer a função de coordenadora de monitoria junto ao Departamento de Letras Estrangeiras
Modernas (GLE) durante o período de 01/02/2024 a 01/02/2026.

II – Esta designação não corresponde a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 10, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Designa banca examinadora da prova de Língua Italiana Instrumental como parte do exame de ingresso nos Programas de Pós-Graduação em Estudos de Língua e em Estudos de Literatura.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os docentes abaixo elencados para formar a banca examinadora da prova de Língua Italiana Instrumental como parte do exame de ingresso para o ano letivo de 2025 nos Programas de Pós-Graduação em Estudos de Língua e em Estudos de Literatura:

- a) Paolo Torresan - Presidente - SIAPE 2338671
- b) Emanuel França de Brito - SIAPE 2996420
- c) Irma Caputo - SIAPE 3409233

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPG/UFF Nº 7, DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa os membros para a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) DO INSTITUTO DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores MARCELO CORRÊA BERNARDES - SIAPE 2354283, JULIO CESAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN - SIAPE 0310810, HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO - SIAPE 2808986 e a discente de mestrado MARIA JÚLIA DE CASTRO SOARES - MATRÍCULA M006.223.005, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CORREA BERNARDES

Coordenador

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS/UFF, Nº 3 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO
COLEGIADA DA DISCIPLINA ESTÁGIO
SUPERVISIONADO EM ALIMENTAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I - Designar a Coordenação Colegiada da disciplina Estágio Supervisionado em Alimentação para Coletividade, a ser composta pelas docentes: Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros (SIAPE 311686) e Patricia Henriques (SIAPE 1552010).

II - Fica revogada a DTS MNS, nº 7 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Esta DTS vigora de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026.

MANOELA PESSANHA DA PENHA
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 1896056

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PLG/UFF Nº 9, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Constituição de Banca de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira ou Segunda Língua do Processo Seletivo de Ingresso ao Mestrado e ao Doutorado do PPG Estudos de Linguagem 2025

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes integrantes para compor a Banca de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira ou Segunda Língua do Processo Seletivo de Ingresso ao Mestrado e ao Doutorado do PPG Estudos de Linguagem 2025:

Língua Alemã:

Ebal Sant'Anna Bolacio Filho (SIAPE 1682098) -- presidente
Anelise Freitas Pereira Gondar (SIAPE 1221649)
Mônica Maria Guimarães Savedra (SIAPE 1714538)

Língua Espanhola:

Paulo Antônio Pinheiro Correa (SIAPE 2434660) -- presidente
Talita Assis Barreto (SIAPE 1727331)
María Celina Ibazeta (SIAPE 1177698)

Língua Francesa:

Irene Correa de Paula Sayão Cardozo (SIAPE 1305704) -- presidente
Mônica Fiúza Bento de Faria (SIAPE 2837124)
Zadig Mariano Figueira Gama (SIAPE 3338565)

Língua Inglesa:

Vivian Mendes Lopes (SIAPE 3133037) -- presidente
Cíntia Regina Lacerda Rabello (SIAPE 1892070)
Eliza de Souza Silva Araújo (SIAPE 1784384)
Sandra Helena Correia Monteiro (SIAPE 1148545)
Vanessa Lopes Lourenço Hanes (SIAPE 2308877)
Andressa Cristina Molinari (SIAPE 3261024) -- suplente

Língua Italiana:

Paolo Torresan (SIAPE 2338671) -- presidente

Emanuel França de Brito (SIAPE 2996420)

Irma Caputo (SIAPE 3409233)

II - A presente Comissão foi aprovada *ad referendum* pelo coordenador do PPG Estudos de Linguagem em 2 de agosto de 2024.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

IVO DA COSTA DO ROSÁRIO

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPL/UFF, Nº. 1 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Designação de Comissão Avaliadora da
Monografia de Isabel Cristina Fajardo Perez.

O COORDENADOR *PRO TEMPORE* DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar os Professores ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES, matrícula SIAPE: 309051, PAOLA SOARES CARDOSO, matrícula SIAPE: 1851200, OLYMPIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA, matrícula SIAPE: 0307527, para constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia: “LESÕES DE PONTA NASAL: Retalho frontal ou indiano por patologia de câncer de pele” de autoria da especializanda ISABEL CRISTINA FAJARDO PEREZ, orientada pelo Professor ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES .

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES
Coordenador *Pro tempore* do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica
#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL IEF/UFF N.º 2/2024

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão Eleitoral Local designada pela Determinação de Serviço IEF n.º 04 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 30 de 15 de fevereiro de 2024, de acordo com o edital, homologa as seguintes inscrições de candidatos no processo de consulta para escolha de 2 (dois) membros para o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do curso de licenciatura em Educação Física do Departamento de Educação Física e Desportos:

NOME	SIAPE
Elizandra Garcia da Silva	1793466
Mackson Luiz Fernandes da Costa	1092635

Niterói, 30 de julho de 2024.

MARIA CRISTINA MOREIRA
PRESIDENTE DA CEL
SIAPE Nº310835
#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGCAPS/UFF Nº 1, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

Considerando a PORTARIA CAPES Nº 133, de 10 de Julho de 2023 que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no país com atividade remunerada ou outros rendimentos, alterada pela PORTARIA CAPES Nº 187, de 28 de Setembro de 2023, além das PORTARIAS CNPq Nº 1863 e 1864 de 16 de Julho de 2024, bem como as DIRETRIZES aprovadas pela FAPERJ e INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPI/UFF Nº 1, de 29 de Agosto de 2023 sobre o mesmo tema:

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria nº 895, de 08 de julho de 2021, retificada pela Portaria de Pessoal/UFF Nº 1.173 de 30 de julho de 2021,

RESOLVE:

DA IMPLEMENTAÇÃO INICIAL DE BOLSAS

Art. 1º A distribuição de bolsas se dará considerando a ordem de classificação do estudante no processo seletivo para ingresso no Programa e a antiguidade da matrícula do estudante.

Art. 2º As bolsas serão priorizadas para estudantes sem vínculo empregatício ou sem rendimento por meio de pessoa jurídica com dedicação exclusiva ou para pós-graduando com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

Art. 3º Estudantes sem vínculo empregatício ou rendimento por meio de pessoa jurídica ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade serão priorizados.

Art 4º As bolsas poderão ser concedidas a estudantes com vínculo empregatício ou rendimento por meio de pessoa jurídica com carga horária de até 20 horas semanais, seguindo os mesmos critérios estabelecidos no Art 8º “Acúmulo de bolsas”

Art 5º As bolsas poderão ser concedidas a estudantes com vínculo empregatício ou rendimento por meio de pessoa jurídica superior a 20 horas semanais, no entanto essas serão temporárias, e transferidas imediatamente a outro estudante que se enquadre nos critérios descritas nos artigos 1º, 2º e 3º e 4º.

Art. 6º - Estudantes regularmente matriculados e que recebam a bolsa em data posterior ao momento de sua entrada no programa, poderão ser contemplados até que se complete os 24 meses ou 48 meses de ingresso no curso, nos casos de mestrados ou doutorandos, respectivamente;

Art. 7º Os prazos regulamentares máximos de vigência das bolsas poderão ser prorrogados por até 4 (quatro) meses, se comprovado o afastamento temporário das atividades da bolsista, provocado pela ocorrência de licença maternidade durante o período de vigência da respectiva bolsa.

§ 1º O afastamento de que trata este artigo deverá ser formalmente comunicado à CAPES, acompanhado da confirmação pela Pró-Reitoria, coordenação do curso ou orientador, conforme o caso, especificando as datas de início e término do efetivo, além do envio de documentos comprobatórios.

§ 2º A prorrogação da bolsa é concedida somente para alunas com bolsa vigente no período de afastamento.

DO ACÚMULO DE BOLSAS

Art. 8º O acúmulo com outras atividades ou bolsas deve ser considerado em caso de bolsas remanescentes/ociosas e, a sua implementação deverá seguir os seguintes critérios de prioridade:

I- Estudantes que ingressaram por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social;

II - Estudantes em menor condição socioeconômica;

III - Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública federal, estadual ou municipal de ensino;

IV - Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;

V - Profissionais que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;

VI - Profissionais com menor rendimento mensal;

VII - Profissionais que possuem menor carga horária de trabalho;

VIII - Profissionais que não possuam relação de trabalho com a Universidade Federal Fluminense;

Art. 9º – O estudante bolsista que passar a ter vínculo empregatício ou rendimento por meio de pessoa jurídica ou acumular bolsas fica obrigado a preencher novamente a declaração de acúmulos, elaborada pela CAPES, e encaminhar à Coordenação do PPG-CAPS programa para a devida anuência.

DO ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 10º As bolsas implementadas serão mantidas até o prazo máximo regimental (Mestrado 24 meses e Doutorado 48 meses, iniciados na data da matrícula do estudante), exceto para as bolsas implementadas e ou acumuladas segundo previsto no Art 4º.

Art 11º A coordenação, juntamente com a comissão de bolsas, realizará o acompanhamento semestral e qualquer alteração de vínculo deverá ser imediatamente comunicada. Tal informação será obrigatória e de responsabilidade exclusiva do estudante.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação a aplicação e o cumprimento do que determina esta Instrução Normativa.

Art. 13º Deverá ser fornecido documento comprobatório referente à solicitação do discente.

Art. 14º Não havendo impedimento legal, as bolsas institucionais e de outras agências de fomento seguirão as normas definidas nesta Instrução Normativa;

Art. 15º Os casos omissos ou não previstos nesta norma serão encaminhados ao colegiado do programa de pós-graduação para deliberação.

Essa instrução normativa entrará em vigor após sua publicação e torna sem efeito a Instrução Normativa PPGCAPS/UFF Nº 01, de 13 de Dezembro de 2023.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UFF Nº 10, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para o compartilhamento e permissão de uso de infraestrutura e de capital intelectual nos projetos e atividades de empreendedorismo, pesquisa, desenvolvimento e inovação, no âmbito da UFF.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO E O DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeados respectivamente pela Portaria nº 2.155 de 14 de dezembro de 2022 e pela Portaria nº 59.701, de 30 de agosto de 2017, conforme o disposto no artigo 12 da Resolução CEPEX/UFF Nº 3.388, de 24 de abril de 2024, resolvem:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos a serem observados para o compartilhamento e a permissão de uso de infraestrutura e de capital intelectual nos projetos que tenha por finalidade a realização de atividades de empreendedorismo, pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tais atividades não interfiram diretamente em sua atividade-fim e nem com ela conflite, mediante contrapartida financeira ou não financeira.

Art. 2º A formalização da permissão da utilização e o compartilhamento de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, dar-se-á sempre de forma expressa e por escrito, através de termo jurídico específico a ser firmado entre a Universidade e o(s) interessado(s), com cláusulas específicas sobre propriedade intelectual, confidencialidade, forma de contrapartida, dentre outras, observando-se a presente Resolução e a legislação pertinente a matéria.

Art. 3º Os instrumentos jurídico-administrativos previstos na presente Instrução Normativa poderão ter a participação da Fundação de Apoio da UFF, aplicando-se no que couber o disposto na Lei nº 8958/1994, que dispõe sobre o relacionamento das Instituição Científica e Tecnológica com as fundações de apoio.

Art. 4º O compartilhamento e permissão de uso da infraestrutura da UFF deverão ser precedidos de prévia avaliação e de decisão do Departamento, da Unidade Acadêmica ou do órgão equivalente.

Parágrafo único: A solicitação da permissão de uso e/ou o compartilhamento de que trata esta IN

deverá conter as seguintes informações mínimas:

I – Termo de compromisso de que o compartilhamento e/ou a utilização objeto da solicitação não competirá nem prejudicará as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas regularmente;

II - Plano de qualificação de espaço de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos diretamente relacionados aos espaços de compartilhamento e aprovados pelos respectivos colegiados dos cursos;

III - Plano de trabalho com as seguintes informações, no mínimo:

- a) Identificação do objeto a ser executado;
- b) Metas a serem atingidas;
- c) Etapas ou fases de execução;
- d) Plano de aplicação dos recursos financiados;
- e) Cronograma de desembolso;
- f) Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- g) Regulação do Direito de Propriedade Intelectual.

Art. 5º Quando se tratar da utilização de capital intelectual deverá haver manifestação da administração, dos pesquisadores; docentes, técnicos administrativos e demais interessados.

Art. 6º O termo jurídico-administrativo de compartilhamento deverá prevê expressamente em suas cláusulas, dentre outras permitida pela legislação em vigor, as seguintes informações:

I - A responsabilidade dos empreendedores e da empresa pelas obrigações trabalhistas de seus colaboradores, além das securitárias relativas a acidentes dos colaboradores e pessoal que porventura vierem a participar da execução do projeto;

II - A data início e fim;

III – A definição, descrição, detalhamento e a mensuração economicamente do tipo de contrapartida, acordada entre as partes;

Art. 7º A contrapartida não financeira poderá consistir em fornecimento de produtos e serviços, participação societária, investimentos em infraestrutura, capacitação e qualificação de recursos humanos em áreas compatíveis com a finalidade de inovação tecnológica, entre outras

Art. 8º Para o compartilhamento e a permissão de uso de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes nas dependências da Universidade será realizado edital próprio e específico para o tema.

Art. 9º O servidor da UFF, professor ou técnico administrativo, envolvido na execução das atividades previstas, nos termos da legislação de regência e demais atos normativos, poderão receber bolsa de estímulo à inovação diretamente de instituição de apoio, agência de fomento ou empresas e entidades sem fins lucrativos voltadas para atividade de pesquisa e desenvolvimento, aplicando-se, no que couber, o disposto na Resolução CEPEX/UFF nº 566/2017.

Art. 10 As propostas e os projetos devem especificar todos os servidores e bens envolvidos.

Parágrafo único. Para o atendimento do disposto no *caput*, deverão ser descritas minuciosamente as atividades e horas dedicadas dos servidores envolvidos nos projetos, devendo serem aprovados pelo departamento de ensino em se tratando de atividade docente ou pela chefia imediata nos casos de técnico-administrativo.

Art. 11 A realização de obras decorrente de permissão da implantação ou readequação de infraestrutura física em imóvel não poderão ser realizadas sem o devido pronunciamento ao órgão técnico competente da Universidade.

Art. 12 Caso o projeto tenha o ser humano como fonte primária de informações ou preveja a utilização de animais, organismos geneticamente modificados e uso do patrimônio genético, o uso da infraestrutura está condicionado à aprovação da proposta pelo Comitê de Ética em Pesquisa, pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) e Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), respectivamente.

Art. 13 Os recursos de custeio e capital necessários para a execução do projeto e sua fonte, deverão estar especificados no instrumento jurídico a ser firmado.

Art. 14 Dos valores a serem cobrados em decorrência do compartilhamento ou uso dos laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações e do capital intelectual da UFF, deverão ser garantidas parcelas que contribuam para os custos necessários à manutenção dos equipamentos e/ou laboratórios, reposição de materiais e insumos, pagamento de pessoal e demais ressarcimentos, além das taxas previstas no convênio.

Art. 15 Eventual saldo remanescente e de rendimentos de aplicação financeira deverão, ao final do projeto, deverão, preferencialmente, ser destinados à conta única da UFF com vistas a atender custos não mensuráveis em relação à execução do projeto.

Art. 16 Todas as licenças legais relacionadas ao projeto são de inteira responsabilidade dos interessados e deverão ser apresentadas para a aprovação do projeto.

Art. 17 Quando da utilização da infraestrutura da ICT por empresa parceira, cujo pesquisador seja sócio, observado as exigências da legislação em vigor, ou participe do projeto, o gestor do laboratório, o respectivo departamento/unidade, deverão tomar todas as medidas necessárias para evitar o conflito de interesses no compartilhamento de que trata a presente instrução normativa, sem prejuízo das normas específicas, devendo abster-se de:

I - Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas;

II - Atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III - Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.

Art. 18 O pesquisador deve abster-se de participar de decisões pelas instituições relacionadas ao projeto que não sejam de mérito essencialmente técnico-científico ou que impliquem possibilidade de favorecimento à empresa de que participe, fora dos limites estabelecidos na parceria firmada, sob pena de configurar desvio ético-disciplinar.

Art. 19 O gestor do laboratório/infraestrutura de pesquisa deve se afastar do processo decisório quando da autorização/permissão de uso por empresa em que é sócio, ou de qualquer outro que possa beneficiar a empresa do qual é sócio.

Art. 20 Caso haja qualquer invenção ou propriedade intelectual derivada do compartilhamento ou uso dos laboratórios, instalações e capital intelectual da UFF, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria serão previstas em instrumento jurídico específico, assegurando aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia.

Parágrafo único. As invenções ou propriedades intelectuais previstas no *caput* deste artigo deverão ser negociadas caso a caso através de parecer técnico consubstanciado à vista de documentos pertinentes pelo ETCO/AGIR/PROPPI, ouvidas as demais partes interessadas, observado os dispostos nos §§ 4º a 7º do art. 6º da Lei nº 10.973/2004, no artigo 47 da Instrução Normativa nº 1, de 6 de novembro de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 21 Quando o compartilhamento e a permissão de uso tiver por finalidade a ocupação por empresa *startup* para o desenvolvimento de processo, produtos ou serviços, a Incubadora de Empresas/AGIR deverá se pronunciar através de parecer circunstanciado, com os apontamentos que se fizerem necessários, no âmbito de sua competência.

Art. 22 A presente Instrução Normativa passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Niterói/RJ, 31 de julho de 2024

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
#####

RICARDO HENRIQUES LEAL
Diretor da Agência de Inovação - AGIR/PROPPI
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO CEC/UFF Nº 2 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece as normas para o Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Econômicas de Campos.

O COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a reunião realizada no dia 11/10/2023,

Considerando a Resolução CNE/CES nº 4/2007, de 13 de julho de 2007 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, bacharelado, e dá outras providências;

Considerando que as disciplinas de Monografia I e II juntamente com a disciplina de Metodologia e Técnicas da Pesquisa em Economia compreendem as atividades acadêmicas obrigatórias à formação dos alunos do curso de Ciências Econômicas de Campos nos termos das diretrizes curriculares nacionais;

Considerando a Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana;

Considerando a Norma de Serviço nº655 de 03 de janeiro de 2017, que institui a política para depósito de produção técnico-científica no Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense – RIUFF,

RESOLVE:

Art. 1º Regular e normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Graduação em Ciências Econômicas do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional- ESR da Universidade Federal Fluminense em Campos dos Goytacazes, indispensável para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O TCC consiste em um componente curricular obrigatório a ser realizado na forma de Monografia; ou seja, trabalho de pesquisa individual, sob orientação de um docente, envolvendo temas de abrangência da área de Economia, em consonância com os conteúdos estudados no Curso de Graduação em Ciências Econômicas.

Art. 3º Os objetivos gerais da Monografia são os de propiciar aos alunos a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e ao aprimoramento da capacidade de interpretação crítica na área de Economia.

CAPÍTULO II

DO COORDENADOR DE MONOGRAFIA

Art. 4º O departamento de Ciências Econômicas, em plenária, indicará entre seus membros, um docente para a função de Coordenador de Monografia, sendo que este nome deve ser aprovado pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. O tempo máximo na função será de dois (2) anos, podendo ser renovado a cada dois anos, desde que aprovado pelas plenárias departamental e colegiada de curso.

Art. 5º Ao Coordenador de Monografia compete:

I – Atender aos alunos matriculados em Monografia I e Monografia II, em horário pré-estabelecido pelo coordenador de monografia e aprovado pela coordenação;

II – Proporcionar orientação básica em relação à elaboração do TCC aos alunos matriculados em Monografia I e II, de forma conjunta com o professor responsável pela disciplina de técnicas e metodologia da pesquisa em economia;

III – Convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes orientadores e alunos matriculados em Monografia I e Monografia II;

IV – Promover de forma conjunta com o professor responsável pela disciplina de técnicas e metodologia da pesquisa em economia, no início de cada semestre, com a anuência da coordenação do curso, ações (reuniões, palestras, etc.) que divulguem e esclareçam ao corpo discente as linhas de pesquisas e disciplinas ministradas pelos docentes e auxiliar o contato dos alunos inscritos na disciplina de Técnicas e Metodologia da Pesquisa em Economia (ou equivalente) com os possíveis professores orientadores, considerando o tema pretendido pelos alunos e as linhas de pesquisa dos professores, facilitando, assim, a identificação do orientador para seu projeto;

V- Trabalhar em conjunto com a coordenação de curso, no início de cada período letivo, para gerar e atualizar um relatório com os nomes de alunos, orientadores e títulos dos projetos de Monografia I e II;

VI- Elaborar o calendário de Monografias (I e II) nos primeiros 15 dias letivos juntamente com a coordenação de curso e apresentá-lo à aprovação do Colegiado de Curso; e, após a aprovação, divulgá-lo aos orientadores e orientados de monografias;

VII- O coordenador de monografia, em conjunto com a coordenação de curso e com os docentes orientadores, deve zelar e cobrar dos discentes a entrega da versão digital das monografias II corrigidas após defesa;

VIII- Solicitar ao departamento de economia salas para defesa das monografias, bem como requerer equipamentos de audiovisual;

IX - Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento desta Resolução.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 6º. À coordenação do curso de Ciências Econômicas de Campos compete:

I – Acompanhar as ações da coordenação de monografia;

II- Auxiliar o coordenador de monografia em tarefas que necessitam da participação da coordenação de curso, conforme descrito no artigo 5º;

III - Submeter/depositar os trabalhos de conclusão de curso;

IV – Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS

Art. 7º. Ao Departamento de Ciências Econômicas de Campos-CEC compete:

I - Fornecer semestralmente a listagem de professores substitutos aptos a orientarem os alunos na elaboração das monografias nos termos deste regulamento;

II - Mediar conflitos entre orientados e orientadores;

III - Garantir que cada aluno possua um professor orientador durante a elaboração de sua monografia;

IV - Indicar professor orientador quando necessário, considerando o número de alunos em orientação com cada professor do CEC, linhas de pesquisa e tema pretendido pelo aluno no desenvolvimento de sua monografia;

V - Disponibilizar salas para defesa das monografias.

CAPÍTULO V

DOS DOCENTES ORIENTADORES

Art. 8º A Monografia será desenvolvida sob a orientação de um docente lotado no Departamento de Ciências Econômicas da UFF/Campos.

Parágrafo único. O aceite oficial da orientação se dará por meio de assinatura do docente orientador e coorientador, se houver, no Formulário de Orientação do Projeto de Monografia a ser retirado na secretaria da Coordenação do curso.

Art. 9º É obrigação do orientador informar ao orientado sobre a questão do plágio e suas implicações.

Art. 10. Cada docente orientador deverá orientar, preferencialmente, até cinco (5) estudantes por semestre letivo, podendo estes estarem distribuídos tanto em Monografia I como em Monografia II.

Art. 11. O professor temporário/substituto poderá orientar até 4 trabalhos de monografias (I e, ou II) desde que este tenha tempo de contrato suficiente para tal, que deve ser comprovado via declaração da chefia do CEC. Além disso, é obrigatório que cada orientado tenha um professor efetivo lotado no CEC como coorientador do TCC e que a coorientação esteja definida em formulário próprio.

CAPÍTULO VI

DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 12. Considera-se aluno em fase de realização da Monografia, aquele regularmente matriculado em Monografia I e, posteriormente, em Monografia II, do Curso de Graduação – Bacharelado em Ciências Econômicas.

Parágrafo único - O aluno poderá solicitar a coorientação de outro docente, não necessariamente lotado no CEC, ou profissional da área de pesquisa do tema da monografia, desde que aprovado pelo orientador e pelo colegiado de curso.

Art. 13. O aluno em fase de realização da Monografia tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I - Escolher o docente orientador, devendo, para tanto, realizar convite e cuidar para a formalização da orientação, levando em consideração os prazos estabelecidos no calendário de monografias aprovado em colegiado de curso para a entrega do Projeto de Monografia I e da Monografia II;

II - Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Monografia ou pelo seu orientador;

III - Manter contatos frequentes e regulares com o docente orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;

IV - Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de Monografia para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final da Monografia e defesa de Monografia II;

V - Entregar ao orientador relatórios parciais mensais sobre as atividades desenvolvidas, se solicitado;

VI - Elaborar a versão final da sua Monografia, de acordo com o presente Regulamento, normas da ABNT vigentes e as instruções de seu orientador e do Coordenador de Monografia;

VII - Entregar, de acordo com o cronograma de monografias, ao Coordenador de Monografia, no final do semestre em que estiver matriculado na disciplina, 2 (duas) cópias (impressa e digital) da Monografia, caso esteja matriculado em Monografia I, e 3 (três) cópias, caso esteja matriculado em Monografia II, sendo esta última devidamente assinadas pelo orientador;

VIII - Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a Monografia II;

IX - Entregar para o coordenador de monografia e para a coordenação de curso a versão final, com as correções sugeridas pela banca, da monografia II em via digital e o formulário de autorização de entrega assinado pelo orientador e coorientador (se houver), obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma de monografia;

X - A versão final da monografia aprovada pela banca, acompanhada da respectiva ficha catalográfica e formulário de depósito devem ser enviados para a coordenação do curso de Ciências Econômicas (Campos) em formato digital para que seja feito o depósito do TCC no Repositório Institucional da UFF – RIUFF, conforme estabelecido pela Norma de Serviço nº 655 de 03 de janeiro de 2017;

XI - Caso o aluno não cumpra os incisos IX e X deste artigo, este ficará impedido de participar da colação de grau até que sua situação seja regularizada;

XII - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 14º - O aluno que apresentar trabalho plagiado, ou seja, quando utilizar ideias de terceiros sem a devida citação, será reprovado e a Banca Examinadora encaminhará o caso para a Coordenação de Monografias, que adotará as medidas cabíveis, podendo levar ao julgamento do aluno e processo criminal.

CAPÍTULO VII

DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS

Art. 15. Para se matricular em Monografia II, o aluno do Curso de Graduação – Bacharelado em Ciências Econômicas deverá ter obtido aprovação do Projeto de Monografia correspondente, na disciplina Monografia I.

Parágrafo único - O aluno só poderá submeter sua monografia à defesa, desde que já tenha cursado toda a carga horária de outras disciplinas obrigatórias e optativas necessárias para a integralização curricular, ou esteja em vias de integralizar no semestre em que realizará a defesa.

CAPÍTULO VIII

DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Art. 16. O aluno deve elaborar seu Projeto de Monografia de acordo com este Regulamento e com as recomendações do seu docente orientador, apresentando-o juntamente com o cronograma de execução.

Parágrafo único - A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, bem como normas adicionais estabelecidas no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

Art. 17. Os elementos básicos do Projeto de Monografia compõem-se de:

I - Apresentação (título, autor, orientador, data);

II - Sumário;

III - Introdução (tema, delimitação do tema, formulação do problema, definições de hipóteses);

IV - Objetivos: geral e específicos;

V - Revisão de literatura;

VI - Referencial teórico;

VII - Metodologia;

VIII - Cronograma de atividades;

IX - Referências.

Art. 18. O Projeto de Monografia deve ser entregue ao Coordenador de Monografia, assinado pelo orientando e pelo orientador responsável, conforme calendário de monografias estabelecido.

Art. 19. A mudança de tema (área de pesquisa) na Monografia II, só será permitida mediante a elaboração de um novo Projeto (monografia I) e preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Existir a concordância do docente orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo, sendo necessária a formalização da mudança em formulário próprio.

Parágrafo único. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com anuência do orientador.

CAPÍTULO IX

DA MONOGRAFIA

Art. 20. A Monografia deve ser elaborada considerando-se:

I - Na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT, bem como normas adicionais estabelecidas no âmbito da Universidade Federal Fluminense;

II - No seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área de Economia.

Art. 21. Os elementos básicos da monografia, obedecido o modelo padronizado fornecido pelo Colegiado do Curso, compõe-se de:

I - Capa;

II - Folha de rosto;

III - Folha de assinaturas;

IV - Dedicatórias (opcional);

VI - Agradecimentos (opcional);

VII - Epígrafe (opcional);

VIII - Lista de ilustrações (quando for o caso);

IX - Lista de tabelas (quando for o caso);

X - Lista de abreviaturas ou siglas (quando for o caso);

XI - Lista de símbolos (quando for o caso);

XII - Sumário;

XIII - Resumo e palavras-chave;

XIV - Introdução;

XV - Desenvolvimento do trabalho;

XVI - Conclusão;

XVII - Referências bibliográficas;

XVIII - Glossário (quando for o caso);

XIX - Apêndices (quando for o caso);

XX - Anexos (quando for o caso);

XXI - Índices (quando for o caso);

XXII - Capa final.

Art. 22. A Monografia deverá ser encaminhada pelo aluno em 3 (três) vias ao Coordenador de Monografia, acompanhada de formulário de autorização de entrega devidamente assinada pelo orientador, respeitando os prazos do calendário de monografias.

CAPÍTULO X

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 23. A Banca examinadora de Monografia II, será composta por dois (2) professores do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC/ESR/UFF), conforme indicação do professor orientador e concordância do orientado, sendo estes os avaliadores do trabalho. Caberá ao orientador presidir a banca e este não terá papel de avaliador.

§1º Quando houver a participação do coorientador e se o orientador e o estudante julgarem pertinente que este seja membro da banca examinadora, essa será composta de dois (2) avaliadores, sendo dois (2) professores do CEC além do coorientador e do professor orientador, como presidente da banca;

§2º A depender do tema abordado, o orientador pode indicar um docente não lotado no CEC ou profissional (especialista) da área do tema do assunto abordado para compor a banca examinadora como membro avaliador; e, essa indicação deverá ser levada à aprovação do colegiado de curso. Se o colegiado aprovar tal indicação a banca será composta por quatro (4) componentes, sendo obrigatoriamente a presença de dois (2) docentes avaliadores lotados no CEC que não participaram da elaboração do trabalho, um (1) convidado externo e o professor orientador como presidente da banca;

§3º Pode haver a situação de se ter a presença do coorientador e do membro externo ao CEC, neste caso a banca examinadora será composta de cinco (5) membros, sendo

dois professores do CEC que não participaram do trabalho, o coorientador e o especialista externo, além do professor orientador como presidente da banca.

CAPÍTULO XI

DA DEFESA DA MONOGRAFIA

Art. 24. As sessões de defesa da monografia são públicas.

§1º Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos das monografias antes de suas defesas;

§2º Não será permitida nenhuma manifestação de desordem por parte do público que possa prejudicar o aluno sabatinado pelos membros da banca, sob pena de retirada do manifestante do recinto no qual esteja sendo apresentada a Monografia II;

§3º Caberá ao professor orientador elaborar as atas de defesa de monografias dos seus orientados e enviar a ata assinada por todos os membros da banca e o aluno para a coordenação do curso de Ciências Econômicas;

Art. 25. Na defesa, o aluno terá até 20 (vinte) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 30 (trinta) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de até 30 (trinta) minutos para responder aos examinadores.

CAPÍTULO XII

DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE MONOGRAFIA E MONOGRAFIA II

Art. 26. A nota do projeto (Monografia I) será calculada a partir da média aritmética simples das notas atribuídas pelo orientador e pelo examinador, ambos professores do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC/ESR/UFF). A nota final do projeto estará no intervalo de um (1) a dez (10), sendo necessária a obtenção de nota mínima igual a 6,0 (seis) para a aprovação.

Art. 27. A nota da Monografia II será calculada considerando os critérios e pontuações sugeridos no formulário de avaliação fornecido pelo colegiado de curso, sendo necessária a obtenção de nota mínima igual a 6,0 (seis) para a aprovação.

Art. 28. Ao aluno que não depositar seu TCC junto à Coordenação de monografia, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, será exigido uma justificativa em até um dia útil, sendo que esta será analisada pela coordenação de curso e pela coordenação de monografia. Caso seja aprovada, o aluno poderá ter a defesa remarçada. Sem a aprovação, o aluno está automaticamente reprovado em Monografia II.

Art.29. Não haverá recuperação de nota atribuída à monografia, sendo o aluno devidamente reprovado em Monografia I ou II se obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

Art. 30. Ao aluno matriculado na disciplina de Monografia II, cuja monografia tenha sido reprovada, é vedada nova defesa no semestre da reprovação, devendo matricular-se no semestre seguinte.

CAPÍTULO XIII

DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA MONOGRAFIA

Art. 31. A avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora e pelo aluno, deverá ser registrada em ata respectiva, ao final da sessão de defesa e, em caso de aprovação, nas cópias digital da Monografia destinadas ao Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense (RIUFF) e ao arquivo digital da Coordenação de Ciências Econômicas de Campos.

Art. 32. A monografia final (Monografia II versão definitiva) será considerada como acesso aberto.

§1º Caso o aluno e seu orientador acreditem que a disponibilização imediata da monografia no repositório institucional possa lhes trazer prejuízo em virtude de seu conteúdo ter potencial para geração de algum produto passível de patente, estes podem solicitar, em formulário próprio, retirado junto à coordenação de curso, o adiamento da publicação do material por 3 anos, informando um cronograma de publicação e justificando o pedido. Este pedido será julgado pelo colegiado de curso;

§2º Vencido o prazo do sigilo da monografia, esta será tornada pública no RIUFF e no arquivo digital da coordenação sem prévio aviso.

Art. 33. A entrega da versão definitiva da monografia é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada, no máximo, com 15 (quinze) dias úteis antes da data da colação de grau referente à turma na qual o estudante está se formando.

§1º. A versão definitiva deverá conter as assinaturas dos integrantes da banca examinadora;

§2º Junto à versão final deve ser enviado para a coordenação o termo de autorização de publicação da monografia II obtido junto à coordenação do curso.

CAPÍTULO XIV

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 34. Os casos omissos de cujas decisões cabe recurso nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFF serão dirimidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas.

Art. 35. Fica revogada a Resolução CEC/UFF n. 1 de 14 de abril de 2021 publicada no Boletim de Serviço de 16 de abril de 2021, páginas 21 a 29.

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor em 11 de setembro de 2023

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2023

MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS (CEC)

SIAPE: 1392130

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS

ANEXO 1

FORMULÁRIO 01- ACEITE DE ORIENTAÇÃO EM MONOGRAFIA I
TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO - CEC00041- MONOGRAFIA I
SEMESTRE LETIVO _____

Nome: _____

Matrícula: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Tema inicial: _____

Orientador: _____

Assinatura do Orientador

/ / _____

Aluno

Obs.: destaque-se que a cópia integral ou parcial de trabalho de terceiros sem a devida citação caracteriza plágio, o que **implica reprovação na disciplina.**



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS

ANEXO 2

FORMULÁRIO 02- ACEITE DE ORIENTAÇÃO EM MONOGRAFIA II
TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO - CEC00046- MONOGRAFIA II
SEMESTRE LETIVO _____

Nome: _____

Matrícula: _____ . Telefones: _____

E-mail: _____

Tema: _____

Orientador: _____

Coorientador (quando for o caso): _____

Assinatura do Orientador

/ / _____

Aluno

Obs.: destaque-se que a cópia integral ou parcial de trabalho de terceiros sem a devida citação caracteriza plágio, o que **implica reprovação na disciplina**



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS

ANEXO 3

FORMULÁRIO 03- AUTORIZAÇÃO DO ORIENTADOR PARA AVALIAÇÃO

Eu, _____ como orientador(a) do trabalho de conclusão de curso (Mono I ou Mono II) intitulado _____

do discente _____

Considero que:

() o PROJETO DE MONOGRAFIA (MONO I) pode ser submetido à avaliação do parecerista.

() a MONOGRAFIA (MONO II) pode ser submetida à avaliação da banca examinadora.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Aluno

Campos dos Goytacazes ____/____/____



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS

ANEXO 4**FORMULÁRIO 04- AVALIAÇÃO DO PROJETO DE MONOGRAFIA I**

Título:
Acadêmico(a):
Avaliador(a):

Conteúdo da monografia I (projeto)	Valor Atribuído
1. Introdução clara (0 a 2ptos)	
2. Profundidade no tema (0 a 2 pts.)	
3. Objetivo direcionado (0 a 1 pts.)	
4. Metodologia (adequada ao tema proposto) (0 a 3pts.)	
5. Referências bibliográficas atualizadas (0 a 1 pts.)	
SOMA 1	

Forma da monografia I (projeto)	Valor Atribuído
1. Cumprimento das normas da ABNT e do regimento de monografias do CEC (0 a 1 pts.)	
SOMA 2	

Total Geral (SOMA1 + SOMA2(0 a 10))	
--	--

Data: ____/____/____

Assinatura do Avaliador



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E
 DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS

ANEXO 5

FORMULÁRIO 05- AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA II

Título:
Acadêmico(a):
Avaliador(a):

Conteúdo da monografia II	Valor Atribuído
1. Introdução clara (0 a 1pts.)	
2. Profundidade no tema (0 a 1pts.)	
3. Objetivo direcionado (0 a 1pts.)	
4. Metodologia (adequada ao tema proposto) (0 a 1pts.)	
5. Resultados (claros e condizentes com o objetivo e metodologia proposta) (0 a 2pts.)	
6. Conclusão (coerência e abrangência correlacionável com resultados e objetivo) (0 a 1pts.)	
7. Referências bibliográficas atualizadas (0 a 1 pts.)	
SOMA 1	

Forma da monografia II	Valor Atribuído
1. Cumprimento das normas da ABNT e do regimento de monografias do CEC (0 a 1 pts.)	
SOMA 2	

Apresentação/Defesa da monografia II	Valor Atribuído
1. apresentação (slides e domínio) (0 a 1 pts.)	
SOMA 3	

Total Geral (SOMA1 + SOMA2 + SOMA3)	
--	--

Data: ____/____/____

 Assinatura do Avaliador



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E
 DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS

ANEXO 6

FORMULÁRIO 06- MODELO DE ATA DE DEFESA
UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESR - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CEC - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS
COORDENAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Ata da Sessão de Apresentação do Trabalho Final de Curso de Ciências Econômicas do discente _____, como exigência para a obtenção do Grau de Economista. Aos (dia por extenso) (mês por extenso) (ano por extenso), às 16:00 (dezesesseis horas- por extenso) , reuniu-se, na sala _____ do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense, por convocação do Departamento de Ciências Econômicas de Campos, a banca encarregada de examinar o Trabalho Final de Curso intitulado: _____, do(a) discente _____, Matrícula UFF nº _____. A Banca Examinadora foi constituída pelas(os) Professoras(es) _____, _____ e, orientador e Presidente da Banca, Professor (a) _____. Dando início aos trabalhos o (a) Presidente da Banca deu ciência a todos das normas e procedimentos da apresentação. A seguir o(a) discente apresentou a Síntese da Monografia e, em seguida, foi arguida pelos Examinadores. Após as considerações finais do (da) discente, a Banca Examinadora, de forma reservada, procedeu à avaliação e julgamento da Monografia, concluindo pela sua aprovação, atribuindo-lhe a nota _____. [_____]. A Banca Examinadora recomendou que a monografia seja disponibilizada para consulta. Nada mais havendo a tratar, o (a) Presidente da Banca Examinadora deu por encerrados os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, _____, que secretariei os trabalhos, por todos os membros da Banca Examinadora e pelo discente.

 Professor – Orientador e Presidente: **XXXXXXXXXX [NEGRITO]**

 Professora: **XXXXXXXXXXXX [NEGRITO]**

 Professora: **XXXXXXXXXXXX [NEGRITO]**

 [Discente]

XXXXXXXXXXXX

 [REGULAR]



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS

ANEXO 7

FORMULÁRIO 07- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA MONOGRAFIA II

DECLARAÇÃO

Eu _____ (seu nome aqui) _____ concedo à Universidade Federal Fluminense representada pela Coordenação do Curso de Ciências Econômicas de Campos e ao Repositório Institucional o direito não-exclusivo de reproduzir, traduzir e/ou distribuir a minha monografia intitulada _____ (incluir o título) _____ por todo o mundo no formato impresso e eletrônico e em qualquer meio, incluindo os formatos áudio ou vídeo.

Concordo que o Depósito pode, sem alterar o conteúdo, transpor a sua publicação para qualquer meio ou formato para fins de preservação, manter mais de uma cópia de sua monografia de conclusão de curso para fins de segurança, back-up e preservação.

Declaro, ainda, que a minha monografia de conclusão de curso é original e que tenho o poder de conceder os direitos contidos nesta licença.

Declaro que o depósito da minha monografia que não seja de seu conhecimento não infringe direitos autorais de ninguém.

Caso a minha monografia contenha material que não possui a titularidade dos direitos autorais, declaro que obtive a permissão irrestrita do detentor dos direitos autorais para conceder ao Depósito os direitos apresentados nesta licença, e que esse material de propriedade de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou no conteúdo da publicação ora depositada.

Caso a minha monografia ora depositada tenha sido resultado de um patrocínio ou apoio de uma agência de fomento ou outro organismo, declaro que respeitei todos e quaisquer direitos de revisão como também as demais obrigações exigidas por contrato ou acordo.

O Depósito se compromete a identificar claramente o seu nome (s) ou o(s) nome(s) do(s) detentor(es) dos direitos autorais da publicação, e não fará qualquer alteração, além daquelas concedidas por esta licença.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 20__

Nome do aluno completo

Matrícula: XXXXXXXXX



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS

ANEXO 8

FORMULÁRIO 08- AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL DA MONOGRAFIA

Eu, _____ como
orientador(a) do trabalho de conclusão de curso
intitulado _____

_____ do discente _____

_____ autorizo a entrega da versão
final de monografia à coordenação do curso de Ciências Econômicas de Campos.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Aluno

Campos dos Goytacazes ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EGL/UFF Nº 1, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Estabelece a estrutura curricular, as ementas e as referências bibliográficas das disciplinas do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF, em níveis de mestrado e doutorado, e dá outras providências.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM, VINCULADO AO INSTITUTO DE LETRAS (EGL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o currículo do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem, nível Mestrado, que compreende disciplinas, créditos e carga horária relacionados a seguir:

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	HORAS/ CRÉDITOS
4 disciplinas presenciais de 4 créditos	4 x 60h	240/16
Atividades Supervisionadas (1 inscrição)	90h	90/2
Projeto de Dissertação	90h	90/2
Dissertação	360h	360/8
TOTAL		780/28

§1. Os estudantes de Mestrado deverão obrigatoriamente cursar a disciplina do Núcleo Comum *Fundamentos Teórico- Metodológicos dos Estudos em Linguagem*, além de outras três disciplinas dos Domínios Específicos. No mínimo, uma das disciplinas dos Domínios Específicos deve ser da Linha de Pesquisa à qual o estudante está vinculado.

§2. Além das quatro disciplinas especificadas em §1, o currículo do Mestrado é complementado pela defesa de um Projeto de Dissertação, à qual serão

atribuídos 2 créditos (noventa horas/aula), bem como por uma dissertação, seguida de arguição realizada por banca examinadora, à qual serão atribuídos 8 créditos (trezentas e sessenta horas/aula).

§3. O Mestrado deverá ser cumprido em um tempo útil total de 780 (setecentas e oitenta) horas/aula, correspondentes a 28 (vinte e oito) créditos.

Art. 2º. Aprovar o currículo do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem, nível Doutorado, que compreende disciplinas, créditos e carga horária relacionados a seguir:

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	HORAS/ CRÉDITOS
3 disciplinas presenciais de 4 créditos	3 x 60h	180/12
Atividades Supervisionadas (2 inscrições)	2 x 90h	180/4
Pesquisa orientada	180h	180/4
Exame de qualificação	270h	270/6
Tese	720h	720/16
TOTAL		1530/42

§1. Os estudantes de Doutorado deverão obrigatoriamente cursar três disciplinas dos Domínios Específicos. No mínimo, uma das disciplinas dos Domínios Específicos deve ser da Linha de Pesquisa à qual o estudante está vinculado.

§2. Além das três disciplinas especificadas em §1, o currículo do Doutorado é complementado por mais três atividades: a) “Pesquisa orientada”, à qual serão atribuídos 4 créditos (cento e oitenta horas); b) “Exame de qualificação”, ao qual serão atribuídos 6 créditos (duzentas e setenta horas); c) “Tese”, seguida de arguição por banca examinadora, à qual serão atribuídos 12 créditos (setecentas e vinte horas).

§3. O Doutorado deverá ser cumprido em um tempo útil total de 1530 (mil, quinhentas e trinta) horas/aula, correspondentes a 42 (quarenta e dois) créditos.

Art. 3º. As disciplinas do currículo de mestrado e de doutorado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem distribuem-se entre *Disciplinas Obrigatórias do Núcleo Comum* e *Disciplinas dos Domínios Específicos*.

I - As *Disciplinas Obrigatórias do Núcleo Comum* são as seguintes: a) Fundamentos Teórico-Metodológicos dos Estudos em Linguagem; b) Atividades Supervisionadas; c) Pesquisa Orientada.

- a) **Fundamentos Teórico-Metodológicos dos Estudos em Linguagem** é uma disciplina que visa a oferecer um panorama global dos estudos linguísticos, com foco nas vertentes teóricas mobilizadas pelas linhas de pesquisa do PPG Estudos de Linguagem da UFF;

- b) **Atividades Supervisionadas** são compreendidas como um componente curricular que corresponde à realização de atividades (vide tabela a seguir), sob supervisão e avaliação do professor-orientador do pós-graduando. Após o cumprimento das atividades supervisionadas, o estudante deve entregar relatório ao orientador, que deverá deliberar sobre a concessão de créditos e nota.

CÓDIGO	ATIVIDADE	CRÉDITOS
A	Publicação de livro, de capítulo de livro, de tradução ou de artigo em revista indexada	2
B	Apresentação de trabalho em evento científico da área dos Estudos de Linguagem	1
C	Organização e execução de projeto voltado para a Educação Básica ou para a Graduação, na área dos Estudos da Linguagem, com duração mínima de 15 horas/aula	1
D	Participação em minicurso de 15 horas/aula, com apresentação de relatório	1
E	Participação em comissão organizadora de evento acadêmico	1

Observação: Ao longo do Doutorado, o estudante deverá comprovar, no mínimo, uma atividade do código A (publicação de livro, de capítulo de livro, de tradução ou de artigo em revista indexada).

- c) **Pesquisa Orientada** consiste no conjunto de atividades acordadas entre orientador e orientando, visando à preparação da tese de doutorado. *Pesquisa Orientada* engloba reuniões de orientação acadêmica, participação em grupos, laboratórios ou núcleos de pesquisa, atividades desenvolvidas em projetos de pesquisa e outras atividades congêneres.

II – As Disciplinas dos Domínios Específicos são distribuídas pelas três linhas de pesquisa do PPG Estudos de Linguagem e estão apresentadas no Artigo 4º desta Resolução.

Art. 4º. As disciplinas das três Linhas de Pesquisa do PPG Estudos de Linguagem estão distribuídas da seguinte forma:

Linha 1 – Teoria e Análise Linguística		
Disciplinas	Créditos	Carga horária
Aspectos semântico-pragmáticos da linguagem	4	60 horas
Estudos em gramática	4	60 horas

Língua em Uso	4	60 horas
Linguagem e cognição	4	60 horas

Linha 2 – Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução		
<i>Disciplinas</i>	<i>Créditos</i>	<i>Carga horária</i>
Análise do Discurso	4	60 horas
Estudos da Tradução	4	60 horas
Semiolinguística	4	60 horas
Semiótica	4	60 horas

Linha 3 – História, Política e Contato Linguístico		
<i>Disciplinas</i>	<i>Créditos</i>	<i>Carga horária</i>
Contato de Línguas	4	60 horas
História das Ideias Linguísticas	4	60 horas
Historiografia da Linguística	4	60 horas
Políticas Linguísticas	4	60 horas

Art. 5º. As ementas e as referências bibliográficas oficiais de todas as disciplinas das três linhas de pesquisa, bem como da disciplina obrigatória (*Fundamentos Teórico-Metodológicos dos Estudos de Linguagem*), estão apresentadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º. O Mestrado deverá ser cumprido em um tempo mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses; o Doutorado deverá ser cumprido em um tempo mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses, salvo os casos excepcionais.

Art. 7º. Em conformidade com o Artigo 13 do *Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF*, “o estudante [não bolsista] poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 6 meses, mediante solicitação ao Colegiado do Programa”. Com isso, o curso de mestrado terá tempo máximo de 30 meses, e o curso de doutorado terá tempo máximo de 54 meses.

Art. 8º. Em caráter excepcional, após período de trancamento da matrícula do estudante não bolsista, o orientador acadêmico poderá apresentar requerimento ao Colegiado do Programa para prorrogação do prazo de defesa final do estudante. O pedido de prorrogação não poderá indicar prazo adicional maior que seis meses. A solicitação deverá ser incluída em pauta da reunião ordinária do Colegiado.

Art. 9º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 1º de agosto de 2024

IVO DA COSTA DO ROSÁRIO
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem
SIAPE:3649186
#####

ANEXO 1

EMENTÁRIO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINA DO NÚCLEO COMUM

Fundamentos Teórico-Metodológicos dos Estudos em Linguagem

A trajetória das ideias e das teorias linguísticas no Ocidente. A relação entre orientação teórica e orientação metodológica nas ciências da linguagem do ponto de vista formal, funcional e discursivo. O estado da arte na pesquisa linguística: tendências e desafios.

BARROS, Diana Luz Pessoa. *Teoria do discurso*. Fundamentos semióticos. São Paulo: Humanitas, 2001.

CALVET, Louis-Jean. *Sociolinguística: uma introdução crítica*. Tradução de Marco Macionilo. São Paulo: Parábola, 2002.

FARACO, Carlos Alberto. *Linguística histórica: uma introdução ao estudo da história das línguas*. São Paulo: Ática, 1998.

FERRARI, Lilian. *Introdução à linguística cognitiva*. São Paulo: Contexto, 2011.

GOMES, Ana Quadros; SANCHEZ-MENDES, Luciana. *Para Conhecer Semântica*. São Paulo: Contexto, 2018.

ILARI, Rodolfo. *Linguística românica*. São Paulo: Ática, 1992.

KENEDY, Eduardo. *Curso básico de linguística gerativa*. São Paulo: Contexto, 2013.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. *Introdução à Linguística Textual*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

LABOV, William. *Padrões sociolinguísticos*. São Paulo: Parábola, 2009.

LAGARES, Xoán Carlos. *Qual política linguística? Desafios glotopolíticos contemporâneos*. São Paulo: Parábola, 2018.

LUCCHESI, Dante. *Sistema, mudança e linguagem: um percurso na história da linguística moderna*. São Paulo: Parábola, 2004.

MARTELOTTA, Mário Eduardo (org.). *Manual de linguística*. São Paulo: Contexto, 2008.

ORLANDI, Eni. *Análise de Discurso*. Princípios & Procedimentos. Campinas: Pontes, 2003.

PYM, Anthony. *Explorando as teorias da tradução*. Tradução de Claudia Borges de Faveri e Juliana Steil. São Paulo: Perspectiva, 2017.

ROSÁRIO, Ivo da Costa do; SANCHEZ-MENDES, Luciana (org.). *Teoria e análise linguística*. Niterói: EdUFF, 2022. (Coleção Estudos de Linguagem, v. 1). Disponível em: <https://www.eduff.com.br/produto/teoria-e-analise-linguistica-e-book-pdf-704>.

ROSÁRIO, Ivo da Costa do (org.). *Introdução à Linguística Funcional Centrada no Uso: Teoria, Método e Aplicação*. Niterói: EdUFF, 2022.

SAUSSURE, Ferdinand. *Curso de linguística geral*. São Paulo: Cultrix, 1972.

DELA-SILVA, Silmara; ESTEVES, Phellipe Marcel da Silva (org.). *Teorias do texto, do discurso e da tradução*. Niterói: EdUFF, 2023. (Coleção Estudos de Linguagem, v. 2). Disponível em: <https://www.eduff.com.br/produto/teorias-do-texto-do-discurso-e-da-traducao-e-book-pdf-744>.

WINDLE, Joel Austin; SAVEDRA, Monica Maria Guimarães. *História, Política e Contato Linguístico*. Niterói: EdUFF, 2022. (Coleção Estudos de Linguagem, v. 3). Disponível em: <http://posling-uff.com.br/e-books>.

XAVIER, Glayci; REBELLO, Ilana; MONNERAT, Rosane (org.). *Semiolinguística aplicada ao ensino*. São Paulo: Contexto, 2021.

DISCIPLINAS DOS DOMÍNIOS ESPECÍFICOS

LINHA 1 – Teoria e Análise Linguística

Aspectos semântico-pragmáticos da linguagem

Significação e uso da linguagem. Funções pragmáticas e a organização do discurso. Categorias, conceitos e significados. Metáfora e metonímia. Déixis e referenciação. Perspectivas cognitivas da semântica e da pragmática.

AUSTIN, John Langshaw. *How to do Things with words*. New York: Oxford University Press, 1965.

BASSO, Renato; FERRAREZI JUNIOR, Celso. *Semântica, semânticas: uma introdução*. São Paulo: Editora Contexto, 2013.

CAVALCANTE, Mônica Magalhães; RODRIGUES, Bernadete Biasi; CIULLA, Alena. (org.). *Referenciação*. São Paulo: Contexto, 2003. (Clássicos da Linguística). v. 2.

CHAFE, Wallace. *Discourse, consciousness and time*. London: The University of Chicago Press, 1994.

GOMES, Ana Quadros; SANCHEZ-MENDES, Luciana. *Para Conhecer Semântica*. São Paulo: Contexto, 2018.

GRICE, Paul. Logic and Conversation. In: COLE, Peter; MORGAN, Jerry (ed.). *Syntax and Semantics: Speech Acts*. New York: Academic Press, 1975. p. 41- 58. 3. v.

HUANG, Yan (ed.). *The Oxford Handbook of Pragmatics*. Oxford: Oxford University Press, 2019.

LAKOFF, George; JOHNSON, Mark. *Metáforas da vida cotidiana*. São Paulo: Mercado das Letras, 2002.

LAMBRECHT, Knud. *Information structure and sentence form: Topic, focus, and the mental representation of discourse referents*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

LEVINSON, Stephen. *Pragmatics*. Cambridge: University Press, 1983.

SANCHEZ-MENDES, Luciana; LACA, Brenda. Dossiê Novos desenvolvimentos em semântica e pragmática. *Gragoatá*, Niterói, v. 30, n. 64, 2024.

SCHMID Häns-Jorg (ed.). *Cognitive Pragmatics*. Berlin: De Gruyter Mouton, 2012. (Handbooks of pragmatics). 4. v.

SHARIFIAN, Farzad. *Cultural Linguistics*. Amsterdam and Philadelphia: John Benjamins, 2017.

TALMY, Leonard. *Toward a Cognitive Semantics: conceptual structuring systems*. Cambridge: MIT Press, 2003.

Estudos em Gramática

Descrição e análise linguística. Variação e mudança linguística. Processos de gramaticalização e de estabilização ao longo da trajetória das línguas. A complexidade da correlação função x forma. Estudos gramaticais e ensino-aprendizagem.

ADGER, David. *Core Syntax: a minimalist approach*. Oxford: Oxford University Press, 2003.

BYBEE, Joan. *Língua, uso e cognição*. Tradução de Maria Angélica Furtado da Cunha. São Paulo: Cortez Editora, 2016.

- BYBEE, Joan. *Mudança Linguística*. Tradução de Marcos Bagno. Petrópolis: Editora Vozes, 2020.
- CASTILHO, Ataliba Teixeira (coord.). *Mudança sintática das construções: perspectiva funcionalista*. São Paulo: Editora Contexto, 2019. (Coleção História do Português Brasileiro). 5. v.
- DIESSEL, Holger. *The Grammar Network: how linguistic structure is shaped by language use*. New York: Cambridge University Press, 2019.
- HAEGEMAN, Liliane. *Thinking Syntactically: A Guide to Argumentation and Analysis*. New Jersey: Wiley-Blackwell Publishers, 2006.
- HEIM, Irene; KRATZER, Angelika. *Semantics in Generative Grammar*. Oxford: Wiley-Blackwell Publishers, 1998.
- HILPERT, Martin. *Construction Grammar and its Application to English*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2014.
- HORNSTEIN, Norbert; NUNES, Jairo; GROHMANN, Kleanthes. *Understanding minimalism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005. (Cambridge Textbooks in Linguistics).
- KENEDY, Eduardo. *Curso básico de linguística gerativa*. São Paulo: Contexto, 2013.
- LANGACKER, Ronald. *Essentials of cognitive grammar*. Oxford: Oxford University Press, 2013.
- RADFORD, Andrew. *Minimalist Syntax: Exploring the structure of English*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- ROSÁRIO, Ivo da Costa do (org.). *Introdução à Linguística Funcional Centrada no Uso: teoria, método e aplicação*. Niterói: EdUFF, 2022.
- ROSÁRIO, Ivo da Costa do; HILPERT, Martin. Gramática de Construções e interfaces. *Gragoatá*, Niterói, v. 25, n. 52, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/gragoata/issue/view/2172>.
- ROSARIO, Ivo da Costa do; OLIVEIRA, Mariangela Rios de. Funcionalismo e abordagem construcional da gramática. *ALFA: Revista de Linguística*, São Paulo, v. 60, n. 2, p. 233-259, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-5794-1608-1>.
- TRAUGOTT, Elizabeth Closs. Revisiting subjectification and intersubjectification. In: DEVIDSE, Kristin; VANDERLANOTTE, Lieven; CUYCKENS, Hubert (ed.). *Subjectification, intersubjectification and grammaticalization*. Berlin; New York: Mouton of Gruyter, 2010. p. 29-73. (Topics in English Linguistics). 66. v.
- TRAUGOTT, Elizabeth Closs; TROUSDALE, Graeme. *Construcionalização e Mudanças Construcionais*. Petrópolis: Editora Vozes, 2021.

Língua em Uso

A relação língua e sociedade. Estabilidade e heterogeneidade linguística. Fatores condicionantes da variação fonológica, morfossintática e discursivo-pragmática. Variação no indivíduo e na comunidade. Visão funcionalista da linguagem. A interface discurso e gramática em perspectiva funcional. Relações entre gramática funcional e cognitivismo.

BYBEE, Joan. *Língua, uso e cognição*. Tradução de Maria Angélica Furtado da Cunha. São Paulo: Cortez Editoria, 2016.

CUNHA, Maria Angélica Furtado da; OLIVEIRA, Mariangela Rios de; MARTELOTTA, Mário Eduardo (org.). *Linguística funcional: teoria e prática*. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.

DECAT, Maria Beatriz Nascimento. *Aspectos da Gramática do Português: uma abordagem funcionalista*. Campinas: Mercado das Letras, 2001. (Coleção Ideias sobre Linguagem).

DIESSEL, Holger. *The Acquisition of Complex Sentences*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

GEERAERTS, Dirk (ed.). *Cognitive Linguistic: Basic Readings*. Berlin; New York: De Gruyter Mouton, 2006.

HALLIDAY, Michael. *An introduction to functional grammar*. London: Edward Arnold, 1985.

HEINE, Bernd; KUTEVA, Tania. *The Genesis of Grammar: a reconstruction*. Oxford: Oxford University Press, 2007.

HILPERT, Martin. *Construction Grammar and its Application to English*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2014.

LAMBRECHT, Knud. *Information structure and sentence form: Topic, focus, and the mental representation of discourse referents*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

LANGACKER, Ronald. *Cognitive Grammar: A Basic Introduction*. Oxford: Oxford University Press, 2008.

NARROG, Heiko; HEINE, Bernd (org.) *The Oxford Handbook of Grammaticalization*. Oxford: Oxford University Press, 2011.

NEVES, Maria Helena de Moura. *A gramática do português revelada em textos*. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

NEVES, Maria Helena de Moura. *Gramática Funcional: interação, discurso e texto*. São Paulo: Contexto, 2014.

NEVES, Maria Helena de Moura. *Texto e gramática*. São Paulo: Contexto, 2006

OLIVEIRA, Mariangela Rios; CEZARIO, Maria Maura (org.). *Funcionalismo Linguístico: diálogos e vertentes*. Niterói: EdUFF, 2017.

OLIVEIRA, Mariangela Rios; LOPES, Monclar Guimarães. *Funcionalismo linguístico: interfaces*. São Paulo: Pontes, 2023.

ROSÁRIO, Ivo da Costa do (org.). *Introdução à Linguística Funcional Centrada no Uso: teoria, método e aplicação*. Niterói: EdUFF, 2022.

ROSÁRIO, Ivo da Costa do; HILPERT, Martin. Gramática de Construções e interfaces. *Gragoatá*, Niterói, v. 25, n. 52, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/gragoata/issue/view/2172>.

TRAUGOTT, Elizabeth Closs; TROUSDALE, Graeme. *Construcionalização e Mudanças Construcionais*. Petrópolis: Editora Vozes, 2021.

Linguagem e Cognição

Cognição e gramática. Processos cognitivos de produção e de compreensão da linguagem. Aquisição de língua. Linguagem e outros domínios cognitivos. Questões teóricas e metodológicas das pesquisas sobre linguagem e cognição.

ABRAÇADO, Jussara. Como é possível vivermos e convivermos em um mundo real e nos comunicarmos exclusivamente no âmbito de um universo discursivo? *ALFA: Revista de Linguística*, v. 55, n. 1, p. 205-224, 2011. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/alfa/article/view/4174>.

ALLAN, Kathryn. Metaphor, metonymy and polysemy: a historical perspective. In: SILVA, Augusto Soares da (org.). *Figurative language: intersubjectivity and usage*. Amsterdam: John Benjamins, 2021. p. 287-306.

EVANS, Vyvyan; GREEN, Melanie. *Cognitive Linguistics: an introduction*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2006.

FAUCONNIER, Mark; TURNER, Gilles. *The way we think: conceptual blending and the mind's hidden complexities*. New York: Basic Books, 2002.

FERRARI, Lilian. *Introdução à linguística cognitiva*. São Paulo: Contexto, 2011.

GEERAERTS, Dirk (ed.). *Cognitive Linguistics: Basic Readings*. Berlin; New York: De Gruyter Mouton, 2006.

KENEDY, Eduardo; DONAZZAN, Marta. Dossiê Língua: cognição e usos. *Gragoatá*, Niterói, v. 23, n. 46, 2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/gragoata/issue/view/1770>.

LAKOFF, George. *Women, fire and dangerous things: what categories reveal about the mind*. Chicago: The University of Chicago Press, 1987.

LAKOFF, George; JOHNSON, Mark. *Metáforas da vida cotidiana*. Campinas: Mercado das Letras, 2002.

LANGACKER, Ronald. *Essentials of cognitive grammar*. Oxford: Oxford University Press, 2013.

MAIA, Marcus (org.). *Psicolinguística, psicolinguísticas: uma introdução*. São Paulo: Contexto, 2015.

SALOMÃO, Maria Margarida. Lanterna na proa: sobre a tradição recente nos estudos da linguística. *Gragoatá*, Niterói, v. 12, n. 23, p. 27-52, 2010. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/gragoata/article/view/33176>.

SEMINO, Elena; DEMJÉN, Zsófia (org.). *The Routledge Handbook of Metaphor and Language*. Abington: Routledge, 2017.

TRAXLER, Matthew. *Introduction To Psycholinguistics: Understanding Language Science*. Massachusetts: Wiley-Blackwell Publishers, 2012.

TRAXLER, Matthew; GERNSBACHER, Morton Ann. *Handbook of psycholinguistics*. 2. ed. London: Academic Press, 2006.

UNGERER, Friedrich; SCHMID, Hans-Jörg. *An Introduction to Cognitive Linguistics*. Second Edition. London: PEARSON Longman, 2006.

VEREZA, Solange Coelho; DUQUE, Pedro Henrique. Metodologias no estudo da metáfora: uma abordagem cognitivo-discursiva. In: VELOZO, Naira de Almeida; BERNARDO, Sandra; NUNES, Valéria Fernandes (org.). *Linguagem, cognição e sociedade*. Campinas: Pontes, 2023. p. 17-36.

DISCIPLINAS DOS DOMÍNIOS ESPECÍFICOS

LINHA 2 – Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução

Análise do Discurso

Língua e discurso: efeitos de sentidos. Ideologia e inconsciente. Formação discursiva e interdiscurso. Formulação e constituição de enunciados. Acontecimento discursivo. Construção discursiva da referência, historicidade, memória discursiva. Silêncio e políticas de silenciamento. Práticas discursivas. Construção do dispositivo de análise: recorte, compreensão, interpretação.

ADORNO, Guilherme; BECK, Maurício; BULHÕES, Luís Fernando; ESTEVES, Phellipe Marcel da Silva; FONSECA, Rodrigo Oliveira; NOGUEIRA, Luciana; SILVA SOBRINHO, Helson Flávio da; SILVEIRA, Juliana da (org.). *Encontros na análise de discurso: Efeitos de sentidos entre continentes*. Campinas: Editora Unicamp, 2019.

BAKHTIN, Mikhail. *Estética da criação verbal*. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

COURTINE, Jean-Jacques. *Corpo e discurso: Uma história de práticas de linguagem*. Petrópolis: Vozes, 2023.

DELA-SILVA, Silmara; ESTEVES, Phellipe Marcel da Silva (org.). *Teorias do texto, do discurso e da tradução*. Niterói: EdUFF, 2023. (Coleção Estudos de Linguagem, v. 2). Disponível em: <https://www.eduff.com.br/produto/teorias-do-texto-do-discurso-e-da-traducao-e-book-pdf-744>.

DELA-SILVA, Silmara; MARIANI, Bethania (org.). Dossiê Discurso político: processos de significação em tempos de fake news. *Cadernos de Letras da UFF*, Niterói, v. 30, n. 59, 2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/cadernosdeletras/issue/view/2206>.

DEUSDARÁ, Bruno; ROCHA, Décio. *Análise cartográfica do discurso: temas em construção*. Campinas: Mercado de Letras, 2021.

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

GADET, Françoise; HAK, Tony (org.). *Por uma análise automática do discurso: Uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Tradução de Bethania Mariani et al. Campinas: Editora da UNICAMP, 1990.

GUILHAUMOU, Jacques; MALDIDIER, Denise; ROBIN, Régine. *Discurso e arquivo: experimentações em Análise do Discurso*. Campinas: Editora Unicamp, 2016.

MAINGUENEAU, Dominique. *Gênese dos discursos*. São Paulo: Parábola, 2008.

MARIANI, Bethania. *Testemunhos de resistência e revolta: um estudo em análise do discurso*. Campinas: Pontes Editores, 2021.

MARIANI, Bethania; MEDEIROS, Vanise (org.). Dossiê Análise de discurso e discursos contemporâneos. *Gragoatá*, Niterói, v. 18, n. 34, 2013. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/gragoata/issue/view/1738>. Hegemonias e resistências.

ORLANDI, Eni. *Argumentação e análise do discurso*. Campinas: Pontes Editores, 2023.

ORLANDI, Eni. *As formas do Silêncio no movimento dos sentidos*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1992.

ORLANDI, Eni. *Discurso em análise*. Sujeito, sentido, ideologia. Campinas: Pontes Editores, 2012.

PÊCHEUX, Michel. *Análise de Discurso*: Michel Pêcheux. Tradução de Eni Orlandi *et al.* Campinas: Pontes Editores, 2011.

PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso*: uma crítica à afirmação do óbvio. Tradução de Eni Orlandi *et al.* Campinas: Editora da UNICAMP, 1988.

VOLÓCHINOV, Valentin. *A construção da enunciação e outros ensaios*. Tradução de João Wanderley Geraldi. São Carlos: Pedro e João Editores, 2013.

VOLÓCHINOV, Valentin. *Marxismo e filosofia da linguagem*: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Tradução de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. São Paulo: Editora 34, 2017.

Estudos da Tradução

O fazer tradutório e seus desdobramentos teórico-metodológicos. Investigações teóricas e empíricas da tradução em suas várias modalidades orais e/ou escritas e/ou visuais. Tradução como prática e como crítica. Fronteiras epistemológicas dos Estudos da Tradução e abordagens interdisciplinares. Os Estudos da Tradução e suas interfaces com outras áreas do saber.

ALVAREZ, Beethoven; PAGANINE, Carolina (org.). *Tradução e Criação*: Entre Campos. Campinas: Pontes Editores, 2021.

ALVAREZ, Beethoven Barreto.; CAMPOS, Giovana Cordeiro; HANES, Vanessa Lopes Lourenço. Estudos da Tradução. *In*: DELLA-SILVA, Silmara; ESTEVES, Phellipe Marcel da Silva (org.). *Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução*. Niterói: EdUFF, 2023. p. 227-257.

ARROJO, Rosemary. *O signo desconstruído*: implicações para a tradução, a leitura e o ensino. Campinas: Pontes Editores, 2003.

- BAKER, Mona (ed.). *Encyclopedia of Translation Studies*. London: Routledge, 2001.
- CAMPOS, Giovana Cordeiro; HANES, Vanessa Lopes Lourenço. A história e a tradução, a história da tradução e a tradução na história. *Tradução em Revista*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. i-xiii, 2020. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/48435/48435.PDF>.
- CAMPOS, Haroldo de. *Metalinguagem & outras metas: ensaios de teoria e crítica literária*. São Paulo: Perspectiva, 2004.
- CINTAS, Jorge Díaz. *New Trends in Audiovisual Translation*. Bristol: Multilingual Matters, 2009.
- CRONIN, Michael. *Translation in the Digital Age*. London: Routledge, 2013.
- FLOTOW, Luise von; FARAHZAD, Farzaneh (ed.). *Translating women: Different voices and new horizons*. London: Routledge, 2017.
- FROTA, Maria Paula; MARTINS, Marcia. Apresentação Tradução Audiovisual (TAV). *Tradução em Revista*, Rio de Janeiro, n. 11, v. 2, p. 1-5, 2011. Disponível em: <http://doi.org/10.17771/PUCRio.TradRev.18930>.
- GAMBIER, Yves; GOTTLIEB, Henrik. *(Multi) Media translation concepts, practices and research*. Philadelphia: John Benjamins, 2001
- HADDAD, Alice; GÁRBERO, Maria Fernanda; FREITAS, Renata Cazarini de. Dossiê Mulheres que traduzem clássicos. *Cadernos de Letras da UFF*, Niterói, v. 34, n. 67, 2023. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/cadernosdeletras/issue/view/2921>.
- KENNY, Dorothy (ed.). *Machine translation for everyone: empowering users in the age of artificial intelligence*. Berlin: Language Science Press, 2022.
- SARTINGEN, Kathrin; LAGES, Susana Kampf. Traduções e suas vicissitudes: entre ofício e arte. *Gragoatá*, Niterói, v. 24, n. 49, p. 277-285, mai.-ago., 2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/gragoata/issue/view/1773>.
- MESCHONNIC, Henri. *Poética do traduzir*. Tradução de Jerusa Pires Ferreira e Suely Fenerich. São Paulo: Perspectiva, 2010.
- NORD, Christiane. *Análise textual em tradução: bases teóricas, métodos e aplicação didática*. Tradução e adaptação coordenada por Meta Elizabeth Zipser. São Paulo: Rafael Copetti Editora, 2016.
- OSEKI-DÉPRÉ, Inês. *Teorias e práticas da tradução literária*. Tradução de Lia Araujo Miranda de Lima. Brasília: Editora UNB, 2021.
- PAGANINE, Carolina; HANES, Vanessa (org.). *Tradução e Criação: Entrelaçamentos*. Campinas: Pontes Editores, 2019.

PAGANINE, Carolina; SOTO, Pablo Cardellino. Dossiê Letras brasileiras em tradução. *Cadernos de Letras da UFF*, Niterói, v. 33, n. 65, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/cadernosdeletras/issue/view/2570>.

PÖCHHACKER, Franz; SHLESINGER, Miriam (ed.) *The interpreting studies reader*. London: Routledge, 2002.

PYM, Anthony. *Explorando as teorias da tradução*. Tradução de Claudia Borges de Faveri e Juliana Steil. São Paulo: Perspectiva, 2017.

REZENDE, Patrick; LEMOS, Glauber de Souza (org.). *Práticas e investigações nos estudos da tradução: tecnologias, multimodalidade, discurso e semântica*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022.

TÁPIA, Marcelo; NÓBREGA, Thelma Médici (org.). *Haroldo de Campos: transcrição*. São Paulo: Perspectiva, 2013.

TOURY, Gideon. *Descriptive Translation Studies and Beyond*. Amsterdam: John Benjamins, 2012.

VENUTI, Lawrence. *The Translation Studies Reader*. 2. ed. London: Routledge, 2004.

Semiolinguística

Conceitos e escopo da noção de texto. Gêneros textuais e tipologia do texto. O contrato de comunicação na Teoria Semiolinguística. A estruturação sociolinguageira e o quadro metodológico. Os circuitos do ato de linguagem. O processo de semiotização do mundo: categorias de língua e de discurso. As competências discursivas. O linguístico e o situacional. O discurso da mídia. O discurso político. A credibilidade e a legitimidade. Modos de organização do discurso. Mecanismos de enunciação e de modalização.

CAVALCANTE, Mônica; BRITO, Mariza Angélica Paiva. *Linguística textual: conceitos e aplicações*. São Paulo: Pontes, 2022.

CHARAUDEAU, Patrick. *Le sujet parlant em sciences du langage. Contraintes et libertés*. Une perspective interdisciplinaire. Paris: Lambert-Lucas, 2023.

CHARAUDEAU, Patrick. *A manipulação da verdade: do triunfo da negação às sombras da pós-verdade*. São Paulo: Contexto, 2022.

CHARAUDEAU, Patrick; MONNERAT, Rosane. Dossiê Análise Semiolinguística do Discurso: concepções e interfaces. *Gragoatá*, Niterói, v. 24, n. 50, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/gragoata/issue/view/1774>.

CHARAUDEAU, Patrick. Compréhension et interpretation: interrogations autour de deux modes d’appréhension du sens dans les sciences du langage. In: ACHARD-BAYLE, Guy; GUÉRIN, Maximilien; KLEIBER, Georges; KRYLYCHIN,

Marina (org.). *Les sciences du langage et la question de l'interprétation (aujourd'hui)*. Limoges: Les Éditions Lambert-Lucas, 2018. p. 21-55.

CHARAUDEAU, Patrick. Pour l'enseignement d'une grammaire du sens. *Gragoatá*, Niterói, n. 36, p. 13-27, 1. sem. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/gragoata.2014n36a32981>.

CHARAUDEAU, Patrick. Imagem, mídia e política: construção, efeitos de sentido, dramatização, ética. In: MENDES, Emília (coord.); MACHADO, Ida Lúcia; LYSARDO-DIAS, Dyllia (org.). *Imagem e discurso*. Belo Horizonte: Fale: UFMG, 2013. p. 383-405.

CHARAUDEAU, Patrick. *Linguagem e discurso: modos de organização*. São Paulo: Contexto, 2008.

CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso das Mídias*. São Paulo: Contexto, 2006.

CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso Político*. São Paulo: Contexto, 2006.

CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. *Dicionário de Análise do Discurso*. São Paulo: Contexto, 2004.

FERES, Beatriz dos Santos; REBELLO, Ilana da Silva; RIBEIRO, Patricia Ferreira Neves; MONNERAT, Rosane Santos Mauro. Teoria Semi linguística de Análise do Discurso: uma introdução. In: DELA-SILVA, Silmara Cristina; ESTEVES, Phellipe Marcel da Silva (org.). *Teorias do texto, do discurso e da tradução*. Niterói: EdUFF, 2023. p. 193-225. (Coleção Estudos de Linguagem, v. 2). Disponível em: <https://www.eduff.com.br/produto/teorias-do-texto-do-discurso-e-da-traducao-e-book-pdf-744>.

FERES, Beatriz dos Santos. *Discurso Amoroso na Literatura Infantil*. São Paulo: Contexto, 2023.

FERES, Beatriz dos Santos; REBELLO, Ilana da Silva; RIBEIRO, Patricia Ferreira Neves; MONNERAT, Rosane dos Santos Mauro. Mimi de mulher em memes: referenciação, estereotipagem e reenuniação. *Gragoatá*, Niterói, v. 25, número comemorativo, p. 310-333, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/gragoata/article/view/34198/25379>.

FERES, Beatriz dos Santos; MONNERAT, Rosane dos Santos Mauro (org.). *Análises de um mundo significado: a visão semi linguística do discurso*. Niterói: EdUFF, 2017.

GOUVÊA, Lúcia Helena Martins; PAULIUKONIS, Maria Aparecida Lino; MONNERAT, Rosane Santos Mauro (org.). *O que é e o que faz a Semi linguística*. 1. ed. 5. v. Natal: EDUFRN, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/54872>.

MONNERAT, Rosane; REBELLO, Ilana; XAVIER, Gláyci (org.). *A Semi linguística Aplicada ao Ensino*. São Paulo: Contexto, 2021.

Semiótica

O texto e as práticas semióticas. Narratividade, aspectualização e modalização. Componentes semântico e sintático do discurso. Argumentação e mecanismos retóricos do discurso. Categorias de expressão nas linguagens visuais. Relações entre linguagens, tradução intersemiótica e regimes de interação. Percepção, corpo e produção de sentido.

BARROS, Diana Luz Pessoa de. *Teoria do discurso: fundamentos semióticos*. São Paulo: Atual, 1988.

BERTRAND, Denis. *Caminhos da semiótica literária*. Bauru: EdUSC, 2003.

FIORIN, José Luiz. *As astúcias da enunciação: as projeções de pessoa, tempo e espaço no discurso*. São Paulo: Ática, 1996.

FONTANILLE, Jacques. *Formes de vie*. Liège: Presses Universitaires de Liège, 2015.

FONTANILLE, Jacques. Práxis e enunciação: Greimas herdeiro de Saussure. *Gragoatá*, Niterói, v. 22, n. 44, p. 986-1004, set-dez. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/gragoata.v22i44.33545>.

GREIMAS, Algirdas Julien; COURTÉS, Joseph. *Dicionário de semiótica*. Tradução de Alceu Dias Lima et al. São Paulo: Contexto, 2008.

GREIMAS, Algirdas Julien. *Sobre o sentido II: ensaios semióticos*. Trad. Dilson Ferreira da Cruz. São Paulo: Nankin: Edusp, 2014.

LANDOWSKI, Eric. *Interações arriscadas*. Tradução de Luiza Helena Oliveira da Silva. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2014.

LIMA, Eliane Soares de. A semiótica das paixões e a análise da dimensão passional dos enunciados. *Revista de Estudos da Linguagem*, Belo Horizonte, v. 25, n. 2, p. 841-871, 2017. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/relin/article/view/10353>.

SCHWARTZMANN, Matheus Nogueira. A noção de texto e os níveis de pertinência da análise semiótica. *Estudos semióticos*, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 1-6, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1980-4016.esse.2018.144288>.

TATIT, Luiz. *Análise semiótica através das letras*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2001.

TEIXEIRA, Lucia. A pesquisa em semiótica. In: GONÇALVES, Adair Vieira; GÓIS, Marcos Lúcio de Sousa (org.). *Trabalhando com Linguística no Brasil*. Campinas: Pontes Editores, 2023. p. 401-426. Disponível em: https://ponteseditores.com.br/loja3/pontes-editores-home-2_trashed/linguistica/trabalhando-com-linguistica-no-brasil/.

TEIXEIRA, Lucia; GOMES, Regina Souza; MANCINI, Renata; SOUSA, Silvia Maria de. Semiótica. In: DELA-SILVA, Silmara Cristina; ESTEVES, Phellipe Marcel da Silva (org.). *Teorias do texto, do discurso e da tradução*. Niterói: EdUFF, 2023. p. 161-193. Disponível em: <https://www.eduff.com.br/produto/teorias-do-texto-do-discurso-e-da-traducao-e-book-pdf-744>.

ZILBERBERG, Claude. *Elementos de Semiótica Tensiva*. Tradução de Luiz Tatit, Ivã Carlos Lopes e Waldir Bevidas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2011.

DISCIPLINAS DOS DOMÍNIOS ESPECÍFICOS

LINHA 3 – História, Política e Contato Linguístico

Contato de Línguas

Bilinguismo, multilinguismo/ plurilinguismo: identidade linguística e cultural ; usos linguísticos ; interculturalidade . Ecolinguística: a relação entre língua e meio ambiente em contextos de colonização, contextos migratórios; contextos políticos e de fronteiras linguísticas e geográficas; ecolinguística e ensino de línguas. Pluricentrismo linguístico: variedades nacionais, regionais e dialetais. Variedade e mudança linguística em perspectiva de contato.

ALTENHOFEN, Cléo; MARGOTTI, Felício Wessling. O português de contato e o contato com as línguas de imigração no Brasil. In: MELLO, Heliana; ALTENHOFEN, Cléo; RASO, Tommaso (org.). *Os contatos linguísticos no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

BASTARDAS I BOADA, Albert. Contextos i representacions en els contactes lingüistics per decisió política: substitució versus diglossia des de la perspectiva de la planetarització. *DiversCité Langues*, Québec, v. 2, 1997. Disponível em: <https://diposit.ub.edu/dspace/handle/2445/146301>.

CALVO DEL OLMO, Francisco; LAGARES, Xoán Carlos. *Portuñhol. ¿Qué es? Como se faz?* São Paulo: Parábola Editorial, 2024.

COUTO, Hildo Honório de et al. *O Paradigma Ecológico para as Ciências da Linguagem: ensaios ecolinguísticos clássicos e contemporâneos*. Goiânia: Editora UFG, 2016.

DIL, Anwar (ed.). *The Ecology of Language: Essays by Einar Haugen*. Stanford: Stanford University Press, 1972.

FISHMAN, Joshua. Bilingualism With and Without Diglossia, Diglossia With and Without Bilingualism. *Journal of Social Issues*, Washington, n. 23, p. 29-38, 1967.

FISHMAN, Joshua (org.). *Handbook of Language and Ethnic Identity*. Oxford: Oxford University Press, 1999.

FREIRE, José Ribamar Bessa. *Rio Babel: a história das línguas na Amazônia*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ; Atlântica Editora, 2004. (Coleção Brasilis).

HICKEY, Raymond (ed.). *The Handbook of Language Contact*. London: Wiley-Blackwell, 2012.

LEDEGEN, Gudrun; PEREIRA, Telma (org.). *Línguas em contato: perspectivas sociolinguísticas*. *Gragoatá*, Niterói, v. 26, n. 54, p. 5-10, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/gragoata.v26i54.48792>.

LEPAGE, Robert; TABOURET-KELLER, Andrée. *Acts of Identity: Creole-based Approaches to Language and Ethnicity*. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.

LUCCHESI, Dante. História do contato entre línguas no Brasil. In: LUCCHESI, Dante; BAXTER, Alan; RIBEIRO, Ilza (org.). *O português afro-brasileiro*. Salvador: EDUFBA, 2009. p. 41-73.

LUCCHESI, Dante. Por que a crioulação aconteceu no Caribe e não no Brasil? Condicionamentos sócio-históricos. *Gragoatá*, Niterói, v. 24, n. 48, p. 227-255, 2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/gragoata/article/view/33628>.

MUFWENE, Salikoko. *The Ecology of Language Evolution*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

SAVEDRA, Mônica Maria Guimarães; GAIO, Mario Luis Monachesi; CARLOS NETO, Marciolino Euro. Contato linguístico e imigração no Brasil: fenômenos de manutenção/ revitalização, *language shift e code-switching*. *Veredas - Revista de Estudos Linguísticos*, v. 19, n. 1, p. 71-91, 2015. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/index.php/veredas/article/view/42277>.

SAVEDRA, Mônica Maria Guimarães; PEREIRA, Telma Cristina (org.). Línguas e Culturas em Contato. *Caderno de Letras da UFF*, Niterói, v. 26, n. 53, 2016. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/cadernosdeletras/issue/view/2217>.

THOMASON, Sarah. *Language contact: an introduction*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2001.

WEINREICH, Uriel. *Languages in Contact: Findings and Problems*. Berlin: Walter de Gruyter, 1953.

WINDLE, Joel Austin; SAVEDRA, Monica Maria Guimarães. *História, Política e Contato Linguístico*. Niterói: EdUFF, 2022. (Coleção Estudos de Linguagem). Disponível em: <http://posling-uff.com.br/e-books>.

WINFORD, Donald. *An introduction to contact linguistics*. Oxford: Wiley-Blackwell, 2003.

História das Ideias Linguísticas

Ideias linguísticas: produção e circulação; instituição e disciplinarização. Gramatização e instrumentos linguísticos. Língua, Nação, Estado: implicações político-ideológicas nas línguas e no saber sobre as línguas. O político na língua; políticas de línguas; línguas de fronteiras. Colonização linguística; heterogeneidade linguística; memória das línguas. A língua portuguesa no Brasil: português-brasileiro, língua brasileira. Língua portuguesa no contexto pós-colonial. Ética das línguas.

AQUINO, José Edicarlos; ESTEVES, Phellipe Marcel da Silva (org.). Dossiê História das Ideias Linguísticas. *Porto das Letras*, Palmas, v. 6, n. 5, p. 5-15, 2020. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/portodasletras/issue/view/384>.

AUROUX, Sylvain. *A revolução tecnológica da gramatização*. Tradução de Eni Orlandi. Campinas: Editora UNICAMP, 1998.

COLOMBAT, Bernard; FOURNIER, Jean-Marie; PUECH, Christian. *Uma história das ideias linguísticas*. São Paulo: Editora Contexto, 2017.

COSTA, Thais de Araújo. *Discurso gramatical brasileiro: permanências e rupturas*. Campinas: Pontes, 2019.

ESTEVES, Phellipe Marcel da Silva. *Desejo de enciclopédia: o saber total*. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2023.

ESTEVES, Phellipe Marcel da Silva. *Discurso sobre alimentação nas enciclopédias do Brasil: Império e Primeira República*. Niterói: EdUFF, 2017.

FERREIRA, Ana Claudia Fernandes. A Análise de Discurso e a constituição de uma História das Ideias Linguísticas do Brasil. *Fragmentum*, Santa Maria, n. especial, p. 17-47, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2179219436580>.

MARIANI, Bethania. *Colonização linguística e outros escritos*. New York: Peter Lang, 2018.

MARIANI, Bethania; MEDEIROS, Vanise. Disciplinarização dos Estudos em Análise de Discurso. *Gragoatá*, Niterói, v. 18, n. 34, p. 15-25, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/gragoata.v18i34.32956>.

MARIANI, Bethania; MEDEIROS, Vanise. *Ideias Linguísticas: formulação e circulação no período JK*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2010.

MARIANI, Bethania; MEDEIROS, Vanise. História das ideias linguísticas do e no Brasil. In: WINDLE, Joel; SAAVEDRA, Mônica Maria Guimarães (org.). *História, política e contato linguístico*. Niterói: EdUFF, 2023. p. X-X.

MEDEIROS, Vanisa *et al.* *na movência dos conceitos...* Rio de Janeiro: Autografia, 2024.

NUNES, José Horta. *Dicionários no Brasil*. Campinas: Pontes Editores; São Paulo: FAPESP; São José do Rio Preto: FAPERP, 2006.

NUNES, José Horta. Uma articulação da análise de discurso com a história das ideias linguísticas. *Letras*, Santa Maria, n. 37, p. 107-124, jul./dez, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/11982>.

OLIVEIRA, Sheila Elias; REIS, Claudia Freitas. Mitos e origem das Ideias Linguísticas ou do corte epistemológico. *Fragmentum*, Santa Maria, n. 52, p. 9-12, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2179219436971>.

ORLANDI, Eni (org.). *História das ideias linguísticas: construção do saber metalinguístico e constituição da língua nacional*. Campinas: Pontes; Cáceres: Editora da UNEMAT, 2001.

ORLANDI, Eni (org.). *Língua e conhecimento linguístico: para uma História das Ideias no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2002.

PETRI, Verli; MEDEIROS, Vanise. Da língua partida: nomenclatura, coleção de vocábulos e glossários brasileiros. *Letras*, Santa Maria, n. 46, p. 43-66, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2176148511725>.

PFEIFFER, Claudia Castellanos (org.). História das Ciências da Linguagem, das teorias linguísticas, da construção do conhecimento sobre a(s) língua(s). *Fragmentum*, n. especial, jul-dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/fragmentum/issue/view/1438>.

RODRIGUEZ, Carolina. Escrita e gramática como tecnologias urbanas: a cidade da história das línguas e das ideias linguísticas. *Caderno de Estudos Linguísticos*, Campinas, v. 53, n. 2, p. 197-217, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/cel.v53i2.8636988>.

Historiografia da Linguística

A construção do saber linguístico; meta-historiografia: princípios e metodologia; gramatização; história dos estudos linguísticos no Brasil; gramaticografia do português e das línguas indígenas brasileiras; linguística missionária; periodização dos estudos linguísticos: percurso, continuidades e rupturas; arquivos e documentação linguística; formação do linguista e do historiógrafo da linguística.

ALTMAN, Cristina. *A pesquisa linguística no Brasil (1968-1988)*. 2. ed. São Paulo: Humanitas, 2004.

AUROUX, Sylvain. *A revolução tecnológica da gramatização*. Tradução Eni Puccinelli Orlandi. Campinas: Editora da Unicamp, 1992.

BAGNO, Marcos. *Uma história da linguística*. São Paulo: Parábola Editorial, 2023. 1. v.

BAGNO, Marcos. *Uma história da linguística*. São Paulo: Parábola Editorial, 2023. 2. v.

BASTOS, Neusa Barbosa; PALMA, Dieli Vesaro (org.). *História Entrelaçada: a construção de gramáticas e o ensino de língua portuguesa do século XVI ao XIX*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004

BATISTA, Ronaldo de Oliveira. *Introdução à Historiografia da Linguística*. São Paulo: Cortez, 2013.

CAVALIERE, Ricardo. *A gramática no Brasil: ideias, percursos e parâmetros*. Rio de Janeiro: Lexikon Digital, 2014.

CAVALIERE, Ricardo. *História da gramática no Brasil: séculos XVI ao XIX*. Petrópolis: Vozes, 2022.

FARACO, Carlos Alberto. *História sociolinguística da língua portuguesa*. São Paulo: Parábola Editorial, 2016.

FÁVERO, Leonor Lopes; MOLINA, Márcia Antonia Guedes. *As concepções linguísticas no século XIX: a gramática no Brasil*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.

KALTNER, Leonardo Ferreira. Regna Brasillica: contextualização da Arte de gramática da língua mais usada na costa do Brasil (1595). *Revista da ABRALIN*, [S. l.], v. 19, n. 1, p. 1-25, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.25189/rabralin.v19i1.1379>.

KALTNER, Leonardo Ferreira; BATISTA, Ronaldo de Oliveira; FERNANDES, Gonçalo. Historiografia da Linguística. *Revista da ABRALIN*, [S. l.], v. 20, n. 3, p. 357-359, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.25189/rabralin.v20i3.2021>.

KALTNER, Leonardo Ferreira; SANTOS, Melyssa Cardozo Silva dos. Folclore brasílico no segundo ato de na Festa de São Lourenço, de Anchieta (1587): questões crítico-interpretativas e historiográficas. *Gragoatá*, Niterói, v. 29, n. 63, e58856, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/gragoata/article/view/58856>.

KALTNER, Leonardo Ferreira; SANTOS, Melyssa Cardozo Silva dos. History of Linguistic Thought and Grammar Praxis in Brazil: It Possible to Periodize?. *Cadernos de Linguística*, [S. l.], v. 4, n. 1. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.25189/2675-4916.2023.v4.n1.id679>.

KOERNER, Ernst Frideryk. *Practicing linguistic historiography: selected essays*. Amsterdam: John Benjamins, 1989.

KOERNER, Ernst Frideryk. *Quatro décadas de Historiografia Linguística: estudos selecionados*. Edição e seleção de textos de Rolf Kemmler e Cristina Altman. Vila Real: UTAD, 2014.

SWIGGERS, Pierre. A historiografia da linguística: objeto, objetivos, organização. *Confluência*, Rio de Janeiro, n. 44-45, p. 39-59, 2014. Disponível em: <https://revistaconfluencia.org.br/rc/article/view/602>.

SWIGGERS, Pierre. Historiografia da Linguística: princípios, perspectivas e problemas. In: BATISTA, Ronaldo *et al.* *Historiografia da Linguística*. São Paulo: Contexto, 2019. p. 45-80.

VENÂNCIO, Fernando. *Assim nasceu uma língua*. Sobre as origens do português. 5. ed. Lisboa: Guerra e Paz, 2020 [2019].

WINDLE, Joel Austin; SAVEDRA, Monica Maria Guimarães. *História, Política e Contato Linguístico*. Niterói: EdUFF, 2022. (Coleção Estudos de Linguagem). Disponível em: <http://posling-uff.com.br/e-books>.

ZWARTJES, Otto. *Portuguese missionary grammars in Asia, Africa and Brazil, 1550-1800*. Amsterdam: John Benjamins, 2011.

Políticas Linguísticas

Política linguística, glotopolítica, planejamento linguístico. Representações e ideologias linguísticas. Planificação de corpus: a criação de normas, a codificação e a elaboração das línguas. Planificação de status: princípio de personalidade e de territorialidade. Liberalismo e intervencionismo linguístico. Língua oficial, língua nacional e língua internacional. Política linguística, letramentos e ensino. Direitos linguísticos.

ARNOUX, Elvira Narvaja de. La glotopolítica: transformaciones de un campo disciplinario. In: RUBIONE, Alfredo (coord.). *Lenguajes: teorías y prácticas*. Buenos Aires: Gobierno de la Ciudad de Buenos Aires e Instituto Superior del Profesorado, 2000. p. 15-42.

BAGNO, Marcos. *A norma oculta: língua & poder na sociedade brasileira*. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

CALVET, Louis.-Jean. *As políticas linguísticas*. São Paulo: Parábola Editorial; Florianópolis: IPOL, 2007.

COOPER, Robert Leon. *Language Planning and Social Change*. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.

CORRÊA, Manoel Luiz Gonçalves; BOCH, Françoise. *Ensino de língua: representação e letramento*. Campinas: Mercado das Letras, 2006.

DEL VALLE, José. La perspectiva glotopolítica y la normatividad. *Anuario de Glotopolítica*, [S. l.], n. 1, p. 17-39, 2017. Disponível em: <https://glotopolitica.com/2017/09/23/anuario/>.

DEUSDARÁ, Bruno; ARANTES, Poliana Coeli Costa; BRENNER, Ana Karina (org.). *Direitos linguísticos e refúgio*. Campinas: Mercado das Letras, 2023.

FANJUL, Adrián; CELADA, Maria Teresa. *Língua e política*. Conceitos e casos no Espaço da América do Sul. São Paulo: EdUSP, 2022.

FARACO, Carlos Emílio. *História sociopolítica da língua portuguesa*. São Paulo: Parábola Editorial, 2016.

GALLI, Joice Armani. Política linguística e letramento em LE: O papel das línguas na sociedade contemporânea. In: GRIGOLETTO, Evandra; NARDI, Fabiele; SILVA, Silmara Dela (org.). *Discursos da resistência: literatura, cultura, política*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020.

KALANTZIS, Mary; COPE, Bill; PINHEIRO, Petrilson. *Letramentos*. Campinas: Editora Unicamp, 2020.

LAGARES, Xoán Carlos. *Qual política linguística? Desafios Glotopolíticos contemporâneos*. São Paulo: Parábola Editorial, 2018.

PEREIRA, Telma Cristina; SAVEDRA, Monica Maria Guimarães (org.). Dossiê Multilinguismo, Discurso e Direitos linguísticos. *Cadernos de Letras*, Niterói, v. 32, n. 62, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/cadletrasuff.v32i62>.

PINHEIRO, Petrilson; AZZARI, Eliane Fernandes (org.). *Multiletramentos em teoria e prática: desafios para a escola de hoje*. Pontes Editores: Campinas, 2023. 2. v.

SAVEDRA, Mônica Maria Guimarães; PEREIRA, Telma Cristina de Almeida Silva; LAGARES, Xoán Carlos (org.). *Glotopolítica e práticas de linguagem*. Niterói: EdUFF, 2021. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/29427>.

SAVEDRA, Mônica Maria Guimarães; LAGARES, Xoán Carlos. Política e planificação linguística: conceitos, terminologias e intervenções no Brasil. *Gragoatá*, Niterói, v. 17, n. 32, p. 11-27, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/gragoata.v17i32.33029>.

SEVERO, Cristine Gorski (org.). *Políticas e direitos linguísticos*. Campinas: Pontes Editores, 2022.

SPOLSKY, Bernard. *Language Policy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

STREET, Brian. *Letramentos Sociais*. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

WINDLE, Joel; BATISTA, Simone. The Global Circulation of Literacy Policy: Phonics, Inequality and Neo-Conservative Political Movements. *Revista*

Brasileira de Lingüística Aplicada, Belo Horizonte, v. 19, n. 2, p. 385-406, 2019.
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-6398201915478>.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF Nº 9, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Designa integrantes para a Comissão de avaliação para seleção pública para Coordenação Institucional e Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da UFF.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o disposto em Edital específico, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), para seleção pública da Coordenação Institucional e Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) no âmbito da Universidade Federal Fluminense, para o período de vigência do Edital CAPES nº 10/2024,

RESOLVE:

I. Designar integrantes para a Comissão de avaliação para seleção pública para Coordenador/a Institucional e Coordenador/a de Área de Gestão de Processos Educacionais para a gestão institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), regulamentado pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, alterada pela Portaria CAPES nº 157, de 28 de maio de 2024, e pela Portaria CAPES nº 221, de 15 de julho de 2024, e em observância ao Edital CAPES nº 10/2024:

Francisca Marli Rodrigues de Andrade - Professora do Magistério Superior - SIAPE 1718049.

Maura Ventura Chinelli - Professora do Magistério Superior - SIAPE 1181463.

Moisés Lima de Menezes - Professor do Magistério Superior - SIAPE 1330778.

II. Caberá a Moisés Lima de Menezes, Matrícula SIAPE 1330778, a Presidência da Comissão.

III. Esta Comissão tem a função de analisar a documentação dos/as candidatos/as e deliberar indicando a ordem de classificação no âmbito do processo seletivo para Coordenador/a Institucional e Coordenador/a de Área de Gestão de Processos Educacionais para a gestão institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), nos termos do Edital específico para este fim.

IV. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº 10, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

Designar docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - Específico de Farmácia (Portugal).

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS (Específico de Farmácia)** o Professor **LEANDRO MACHADO ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1203067, vinculado ao **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA**.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Superintendente de Relações Internacionais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº 11 DE 1 DE AGOSTO DE 2024

Designar docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Universidad de Salamanca (Espanha).

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a UNIVERSIDAD DE SALAMANCA** a Professora **LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 311583, vinculada ao **DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANA MILWARD DE ANDRADE MACIEL
Substituta eventual da Superintendente de Relações Internacionais
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 22, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

Publicizar acordos de cooperação acadêmica entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e instituições estrangeiras.

INSTRUMENTO: Acordos de Cooperação Acadêmica entre a UFF e instituições estrangeiras

País	Instituição	Validade
Colômbia	Universidad Santo Tomás	27/06/2029
Uruguai	Universidad de la Empresa	28/06/2029
Alemanha	Universität Erfurt	02/07/2029
Alemanha	Hochschule Mannheim – University of Applied Sciences	06/07/2029
Argentina	Universidad Nacional de San Juan	06/07/2029
Espanha	Universidad de Salamanca	08/07/2028
Itália	Università degli Studi Roma Tre	11/07/2029
Portugal	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	16/07/2029
Portugal	Escola Superior de Enfermagem do Porto	18/07/2029
Portugal	Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - Específico de Farmácia	25/07/2029
Chile	Universidad Técnica Federico Santa Maria	25/07/2029
China	City University of Macau	01/08/2029

OBJETIVO: desenvolver programas de intercâmbio e cooperação acadêmica, podendo abranger: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

MARIANA MAIA KLOJDA
Técnico em Assuntos Educacionais
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154658/2023-46

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e 4SUBSEA DO BRASIL PROJETOS E SERVICOS DE INTEGRIDADE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e 4SUBSEA DO BRASIL PROJETOS E SERVICOS DE INTEGRIDADE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/03/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3377/2024

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ROBERTO MURY MARTINS, Administrador da 4SUBSEA DO BRASIL PROJETOS E SERVICOS DE INTEGRIDADE LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155397** e o código CRC **111AFC7E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.155891/2023-46

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ABRE GRANDE ABC SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ABRE GRANDE ABC SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS, objetivando a intermediação da concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 15/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3379/2024

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ANDREA THIEME KANO LIMA, Diretora da ABRE GRANDE ABC SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155406** e o código CRC **898488CC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160267/2023-61

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e AYSOLUTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e AYSOLUTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3062/2024

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ayra Sousa de Aguiar Teixeira, Diretora da Aysolute Instalação e Manutenção Elétrica LTDA.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004759** e o código CRC **0CD60254**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163466/2023-21

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BELLE CAVE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BELLE CAVE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2558/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ulisses Kameyama, Administrador da BELLE CAVE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155462** e o código CRC **145C055A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163219/2023-24

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BLU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BLU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2391/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Glauciene Villamarim de Oliveira, Analista de Treinamento e Desenvolvimento Jr. da BLU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004814** e o código CRC **7A413A77**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.166322/2023-26

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO EDUCACIONAL PARQUE ALIAN

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO EDUCACIONAL PARQUE ALIAN, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (CINCO) anos a partir da sua assinatura

DATA: 30/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2590/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual da Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Euclides da Conceição, Diretor do CENTRO EDUCACIONAL PARQUE ALIAN

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1954114** e o código CRC **F5C54EAE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.151641/2024-18

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e CHK Ind. e Comércio de Chocolates Eirelli Ltda.

OBJETO: a realização de projetos acadêmicos do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia da UFF, do Campus UFF Petrópolis.

DATA: 05 de fevereiro de 2024.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: FÁBIO BARBOZA PASSOS, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e LUCIANA MONTESSO, Representante da CHK Ind. e Comércio de Chocolates Eirelli Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 01/08/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2175587** e o código CRC **4C87A262**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.155753/2023-67

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3378/2024

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e CRISTIANO MENDES BREGA, CEO da CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155401** e o código CRC **EB3B6CC3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.162095/2023-60

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e COSTA BLANCA FILMS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e COSTA BLANCA FILMS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 02/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2798/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Paulo Henrique Rabello, Sócio Diretor da COSTA BLANCA FILMS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004803** e o código CRC **C45917D9**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163234/2023-72

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DANONE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e DANONE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2389/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Pedro Luis Antunes Francisco, Gerente Administrativo de Recursos Humanos e Jéssica Lorraine Lescano Rocha, Analista Administrativo de Recursos Humanos Pleno da DANONE LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2015728** e o código CRC **CF7584D8**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.166619/2023-91

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Errichelli, Lopes & Machado Sociedade de Advogados

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e Errichelli, Lopes & Machado Sociedade de Advogados, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 01/06/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2592/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Vitor Rangel Cooper Errichelli de Souza, Sócio Administrador da Errichelli, Lopes & Machado Sociedade de Advogados

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004763** e o código CRC **60EC0372**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163325/2023-16

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PEREZ E REZENDE

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PEREZ E REZENDE, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 09/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2387/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Mariana Borges de Rezende, Sócia da ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PEREZ E REZENDE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155449** e o código CRC **CDD4A170**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.162500/2023-40

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Fatto Clinica Médica e Odontologica LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e Fatto Clinica Médica e Odontologica LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2394/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Fabian Adolgo Oviedo Mateus, Sócio Proprietário da Fatto Clinica Médica e Odontologica LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004811** e o código CRC **C0FD9A1E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.162710/2023-38

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FERRERIRA E CHAGAS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FERRERIRA E CHAGAS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2393/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FERRERIRA E CHAGAS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004812** e o código CRC **9D69A3C3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.153123/2023-58

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FLOKI TECHNOLOGIES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FLOKI TECHNOLOGIES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 23/02/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3375/2024

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCELO LAPA ESPIGA, Diretor da FLOKI TECHNOLOGIES LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155382** e o código CRC **6B1E4132**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.156361/2023-15

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e IJUCA PIRAMA ROSA CONTABILIDADE

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e IJUCA PIRAMA ROSA CONTABILIDADE, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 22/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3380/2024

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e IJUCA PIRAMA ROSA, Sócio Administrador da IJUCA PIRAMA ROSA CONTABILIDADE

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155410** e o código CRC **06CD56E5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.161689/2023-53

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LEIOVIMA ARTES PRIMARIAS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LEIOVIMA ARTES PRIMARIAS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 19/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2398/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Paula Ribeiro Klein, Diretor Pedagógico da LEIOVIMA ARTES PRIMARIAS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1694791** e o código CRC **1DE1903C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159901/2023-12

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Medical Harbour Aparelhos Médico-Hospitalares e Serviços em Tecnologia Ltda.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e Medical Harbour Aparelhos Médico-Hospitalares e Serviços em Tecnologia Ltda., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3061/2024

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Fernando Serrano de Melo, Diretor Estatutário do Medical Harbour Aparelhos Médico-Hospitalares e Serviços em Tecnologia Ltda.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1954125** e o código CRC **412F1B0F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.150046/2023-84

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MRS LOGÍSTICA S.A.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MRS LOGÍSTICA S.A., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2797/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ane Menezes Castro Matheus, Diretora de Recursos Humanos da MRS LOGÍSTICA S.A.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1954104** e o código CRC **3E215C40**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.166260/2023-52

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ND CIENTÍFICA CONCURSOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ND CIENTÍFICA CONCURSOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 30/05/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3381/2024

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e NAYARA FERREIRA SANTOS, Sócia Administradora da ND CIENTÍFICA CONCURSOS

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155389** e o código CRC **31EA59C7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163338/2023-87

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e NOAH SISTEMAS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e NOAH SISTEMAS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 24/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2386/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Filippo Scognamiglio Renner Araújo, Head de Expansão, e Gisely Lourenço Silvestre dos Santos, Administradora, da NOAH SISTEMAS LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **215454** e o código CRC **77565313**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.166620/2023-16

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Nos Neuro Orthopaedics Surgeries Comercio Importacao e Exportacao de Material Cirurgico LTDA.

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e Nos Neuro Orthopaedics Surgeries Comercio Importacao e Exportacao de Material Cirurgico LTDA., objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 02/06/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2649/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Milton Cezar Augusto Azevedo de Oliveira, Diretor da Nos Neuro Orthopaedics Surgeries Comercio Importacao e Exportacao de Material Cirurgico LTDA.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163602/2023-82

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PARADIGMA S A PROJETOS E SOLUÇÕES INOVADORAS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PARADIGMA S A PROJETOS E SOLUÇÕES INOVADORAS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2559/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Pedro Henrique Soares Curvellano, Diretor de Soluções da PARADIGMA S A PROJETOS E SOLUÇÕES INOVADORAS

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155466** e o código CRC **E2071826**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159691/2023-62

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e R N Cunha Contabilidade Ltda

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e R N Cunha Contabilidade Ltda, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3276/2024

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ramon da Cunha Costa, Contador da R N Cunha Contabilidade Ltda

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004742** e o código CRC **AC810527**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.162298/2023-56

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ROSANGELA APARECIDA DA ROSA ME

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ROSANGELA APARECIDA DA ROSA ME, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2395/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Rosângela Aparecida da Rosa, Farmacêutica Proprietária da ROSANGELA APARECIDA DA ROSA ME

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004810** e o código CRC **10BBAD1A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.162103/2023-78

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SCHREIBER ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SCHREIBER ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2397/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Felipe Ramos Ribas Soares, Sócio Administrador da SCHREIBER ADVOGADOS

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004806** e o código CRC **97515319**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.162223/2023-75

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SIFRA CONDOMINIOS CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SIFRA CONDOMINIOS CONTABILIDADE LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2396/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bruno Barboza Nazareth, Diretor Financeiro da SIFRA CONDOMINIOS CONTABILIDADE LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004808** e o código CRC **231018F3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163229/2023-60

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SILVANUS SUSTENTABILIDADE ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SILVANUS SUSTENTABILIDADE ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2390/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Guilherme dos Santos Teixeira, Sócio da SILVANUS SUSTENTABILIDADE ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004822** e o código CRC **E1957885**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160741/2022-73

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SOCIEDADE BRASILIENSE DE BELAS LETRAS E CIÊNCIA - COLÉGIO ZACCARIA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e SOCIEDADE BRASILIENSE DE BELAS LETRAS E CIÊNCIA - COLÉGIO ZACCARIA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 20/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2399/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Rafael Borges de Oliveira, Diretor da SOCIEDADE BRASILIENSE DE BELAS LETRAS E CIÊNCIA - COLÉGIO ZACCARIA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004798** e o código CRC **E4D8EF76**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.163344/2023-34

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TELCOMANAGER TECHNOLOGIES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e TELCOMANAGER TECHNOLOGIES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 26/05/2024

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2385/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Chris Romulo Monaco e Marco Aurélio Catunda Martins, Diretores da TELCOMANAGER TECHNOLOGIES LTDA

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 25/07/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155459** e o código CRC **E960D530**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160405/2023-10

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e VR ENERGIA COMERCIO DE MATERIAIS E PAINEIS ELÉTRICOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e VR ENERGIA COMERCIO DE MATERIAIS E PAINEIS ELÉTRICOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 10/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2400/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCOS PAULO LEMOS OLIVEIRA, DIRETOR DA VR ENERGIA COMERCIO DE MATERIAIS E PAINEIS ELÉTRICOS

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG

Pró-Reitoria de Graduação

Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 23/07/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1694762** e o código CRC **5885C96E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 951 de 23 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.169248/2024-81, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 01/08/2024, **FABIANA SANTOS RODRIGUES ARAUJO**, Matrícula SIAPE nº 2336034, da função gratificada de **Chefe da Seção Administrativa, da Coordenação Administrativa, do Gabinete da Reitoria** - Código FG-02 para a qual foi designada através da Portaria nº 66.039, de 20/12/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400951A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38022-3541 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 952 de 23 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.169248/2024-81, resolve:

Art. 1º- Designar **ALLAN DA SILVA AMORIM**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº3143361, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção Administrativa, da Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor** - Código FG-02.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400952A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38023-1181 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.021 de 31 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401021A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38223-7244 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2915955	23069.165366/2024-10 Eduardo Heleno de Jesus Santos	18.07.2022 / 18.07.2024	C	ADJUNTO	04	18.07.2024
02	1445401	23069.0164209/2024-97 Rosane Cordeiro Burla de Aguiar	16.12.2021 / 16.12.2023	D	ASSOCIADO	02	16.12.2023
03	1711825	23069.189145/2023-56 Raquel Pereira de Souza	21.09.2021 / 21.09.2023	D	ASSOCIADO	03	21.09.2023
04	1769553	23069.0164310/2024-48 Ana Maria Luz Fassarella do Amaral	11.03.2022 / 11.03.2024	D	ASSOCIADO	04	11.03.2024
05	2522192	23069.155932/2024-85 Ivando Silva de Faria	24.03.2022 / 24.03.2024	D	ASSOCIADO	04	24.03.2024
06	1744420	23069.0189781/2023-88 Marco Antônio Sampaio Malagoli	04.12.2021 / 04.12.2023	D	ASSOCIADO	04	04.12.2023



UFFPPE202401021A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38223.209048-5379 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.022 de 31 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401022A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38224-841 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	3248220	23069.162224/2024-09 Eduardo Oliveira Ribeiro de Souza	02.08.2024
02	1411979	23069.164092/2024-41 Tiago Brandão Costa	02.08.2024



UFFPPE202401022A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38224.209053-9908 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.023 de 31 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401023A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38228-1482 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

1086511

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1527294	23069.184555/2023-19 Adriano de Souza Martins	04.04.2022 / 04.04.2024	E	TITULAR	23.10.2023



UFFPPE202401023A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38228.209071-1195 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.030 de 1 de agosto de 2024

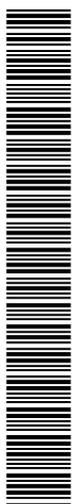
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto no artigo 86 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o que consta no Processo de nº 23069.168579/2024-01, resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política com remuneração, por 03 (três) meses, ao(à) servidor(a) MANOEL MARTINS JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 306214, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Público, a partir de 05/07/2024, para fins de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. A Licença mencionada fica condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, que oficializará a sua candidatura a cargo eletivo, e posteriormente à certidão emitida pela Justiça Eleitoral/TRE, na qual conste o deferimento do Registro da Candidatura.

Art. 3º. O(A) servidor(a) deverá apresentar a documentação comprobatória até o dia imediatamente posterior ao Registro da Candidatura, sob pena de incorrer na obrigação de ressarcir ao erário os valores recebidos.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202401030A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.047 de 1 de agosto de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.167722/2024-30, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **CAMILA ERRUAS DO CARMO**, matrícula SIAPE n.º 1974013, código de vaga 0234068, a partir de 08/07/2024, por ter sido empossada no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, no Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401047A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38154-5583 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 57, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

LARISSA DAHMER PEREIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH) da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 19/08/2024 a 18/08/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.165339/2024-47).

SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS, Professor do Magistério Superior do Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda (VMD), para Pós-Doutorado no INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA (IPEA), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 17/08/2024 a 01/05/2025, com ônus IPEA (Bolsa Pesquisa e Auxílio Financeiro a Pesquisador - Chamada Pública/PNPD nº 003/2024). (Processo nº 23069.167252/2024-12).

Cancelamento

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CANCELO a pedido, a partir de 22/07/2024, a autorização de prorrogação do afastamento no País de **ANA PAULA LIMA DOS SANTOS**, Bibliotecário-documentalista da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação (CBI/SDC), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 05/01 a 30/08/2024, com ônus limitado, publicada no BS-UFF Nº 204, de 30/10/2023, Seção IV, p. 069, por motivo de defesa de tese e retorno antecipado às atividades laborais. (Proc. 23069.167684/2021-72).

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CANCELO a pedido, a partir de 15/07/2024, a autorização de prorrogação de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 242, de 29/12/2023, Seção IV, p. 137, referente a **MARIA THERESA ALVES DA CUNHA KALIL**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Odontoclinica (MOC), para Doutorado em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói – RJ, de de 02/01/2024 a

30/07/2024, com ônus limitado, por motivo de defesa de tese e retorno antecipado às atividades laborais. (Proc. 23069.156952/2021-21).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 058, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a :

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), por noventa dias, de 11/08 a 08/11/2024, referente ao período aquisitivo de 13/08/2014 a 12/08/2019, com vigência até 11/08/2024, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), Basil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.184819/2023-26).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####